DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 6787/16 - REFORMA TRABALHISTA			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0237/17	DATA: 05/04/2017	
LOCAL: Plenário 1 das Comissões	INÍCIO: 14h45min	TÉRMINO: 18h16min	PÁGINAS: 75

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

RAIMAR RODRIGUES MACHADO - Presidente em exercício da Comissão Nacional de Direitos Sociais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB.
CARLOS ROBERTO LUPI - Presidente do PDT e ex-Ministro do Trabalho.
RODRIGO DIAS DA FONSECA - Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara — TRT 18ª Região.
TATAU GODINHO - Ex-Secretária de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres — Ministério da Justiça.
JORGE BOUCINHAS FILHO - Advogado trabalhista e professor da Fundação Getulio Vargas.

SUMÁRIO

Debate sobre o Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, do Poder Executivo — Reforma Trabalhista.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Declaro aberta a 18ª Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, do Poder Executivo, que altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre trabalho temporário, e dá outras providências.

Encontra-se à disposição das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados cópias da ata da 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de abril.

Pergunto se há necessidade da leitura da referida ata. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO ANDRÉ FIGUEIREDO - Peço a dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata, a pedido do nosso Deputado e Ministro André Figueiredo.

Indago aos presentes se há algum pedido de retificação da ata. *(Pausa.)*

Não havendo qualquer retificação, coloco a ata em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata.

Comunico que foram recebidos expedientes referentes às alterações da composição da Comissão, que darei como lidos. A cópia desses expedientes encontra-se na mesa de apoio à disposição dos interessados.

Passa-se à Ordem do Dia.

Faremos apreciação da seguinte pauta: audiência pública para debater o PL 6787/16, que trata da reforma trabalhista, atendendo os Requerimentos nºs 4, 5 e 108, de 2017, do Deputado Rogério Marinho; o Requerimento nº 16, de 2017, do Deputado Helder Salomão; o Requerimento nº 53, de 2017, do Deputado Patrus Ananias; e o Requerimento nº 113, de 2017, da Deputada Gorete Pereira.

Convido a tomar assento à mesa o Sr. Raimar Rodrigues Machado, Presidente em exercício da Comissão Nacional de Direitos Sociais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, representando o Sr. Claudio Lamachia; o Exmo. Sr. Carlos Roberto Lupi, Presidente Nacional do PDT e ex-Ministro do

Trabalho; o Exmo. Sr. Rodrigo Dias da Fonseca, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região; a Sra. Tatau Godinho, ex-Secretária de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres do Ministério da Justiça; o Sr. Jorge Boucinhas Filho, advogado trabalhista e professor da Fundação Getúlio Vargas, representando o Sr. Luiz Carlos Amorim Robortella.

O convidado Otávio Augusto Reis de Souza, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Propriá, do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, não pôde comparecer e justificou a sua ausência a esta Presidência.

Orientações.

O tempo concedido a cada palestrante será de 15 minutos. Os Deputados interessados em interpelar os palestrantes deverão se inscrever previamente junto à mesa. As perguntas serão feitas ao final da palestra e deverão restringir-se ao assunto da exposição, formuladas no prazo de 3 minutos, dispondo o palestrante de igual tempo para responder. Aos Deputados são facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo.

Convido o Sr. Raimar Rodrigues Machado a fazer a sua exposição.

O SR. RAIMAR RODRIGUES MACHADO - Boa tarde a todos. Primeiramente, em nome da OAB, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, agradeço o convite para participar deste evento. Cumprimento todos os integrantes da Mesa, na pessoa do Deputado Rogério Marinho. Cumprimento também todos os que compõem a assistência.

Em nome do Presidente Claudio Lamachia e como representante do Conselho Federal e da Comissão de Direitos Sociais da OAB, meu objetivo é descrever a posição da Ordem neste momento acerca da pretendida reforma trabalhista. Eu digo neste momento porque nós estamos, por determinação do Conselho Federal da OAB, tabulando informações que nos chegam das 27 seccionais, a respeito da posição do sindicalismo, da advocacia, da cidadania, do empresariado, em cada uma das Regiões do País, para sabermos não só acerca da questão técnico-jurídica envolvida na proposta, mas, muito especialmente, a posição dos partícipes do processo de produção que envolve as relações de trabalho.

Algumas questões já foram pensadas no âmbito da OAB. Embora ainda não haja conclusões definitivas, porque o Conselho ainda não se reuniu para isso, eu

poderia antecipar perante a assistência alguns pontos para que nós pudéssemos pensar juntos.

A primeira questão diz respeito à constitucionalidade do processo de reforma. O que se busca é alterar uma legislação ordinária da década de 40, que, evidentemente, precisa de modernização, mas que foi replicada, em grande parte, pela Constituição Federal de 1988.

Então, a nossa primeira dúvida diz respeito à natureza desta Constituição — se é aberta ou fechada. Essa resposta nos dirá se a alteração pode ser feita por uma lei ordinária, como se pretende com o PL 6.787, de 2016, ou se isso exige necessariamente uma reforma constitucional.

Se nós estivermos diante de um sistema constitucional aberto, evidentemente, podemos pegar alguns tópicos da Constituição de 1988 que garantem os direitos dos trabalhadores, entendendo que isso pode ser repensado, talvez reduzido, talvez ampliado. Não digo que vá ser reduzido. Estou falando assim apenas para ilustrar a concepção de uma Constituição aberta, que permite outras interpretações. Se for uma Constituição fechada, nós não podemos alterar os seus dispositivos com base em um projeto de legislação ordinária.

Por exemplo, nós temos muito pouca coisa na Constituição Federal de 1988 sobre a flexibilização das leis do trabalho: a possibilidade de redução de salário mediante negociação coletiva, a possibilidade de uma jornada superior a 8 horas, quando se trata de jornada compensatória, a possibilidade de uma jornada de revezamento acima de 6 horas, sob negociação coletiva. São coisas muito escassas.

Se formos ampliar o que está lá em *numerus clausus*, através de uma reforma de legislação infraconstitucional, vamos supor, então, que a nossa Constituição é aberta, que permite que se legisle contrariamente aos seus dispositivos. Se entendermos que se trata de uma Constituição fechada, é necessário que se faça uma reforma constitucional.

Nós temos dúvida também com relação à pertinência de alguns dispositivos — tudo isso está sendo estudado pela Ordem —, em especial porque algumas dessas matérias que se apresentam como novas estão contidas na jurisprudência

de modo claro e insofismável, que, de certa maneira, resolvem algumas dessas matérias.

Temos, por exemplo, alguns dispositivos jurisprudenciais acerca da terceirização, que é o Enunciado nº 331, da súmula de jurisprudência do TST; e nós temos também o Enunciado, se não me engano, nº 443, acerca da negociação coletiva.

Então, nós temos que saber com relação à oportunidade e à necessidade de uma reforma que, talvez, venha na contramão da jurisprudência e que possa, em certos momentos, precarizar as relações de trabalho. É claro que isso deve ser examinado pontualmente. Eu não estou dizendo que a reforma precariza, mas este é um dos exames mais aprofundados que a OAB pretende fazer sobre a reforma.

Depois, temos algumas questões tópicas, como, por exemplo, a matéria que envolve a prevalência do negociado sobre o legislado. Nesse ponto, também estamos buscando uma tomada de posição, mas já antecipo que a dúvida que existe é sobre a validade de se defender o sindicato brasileiro, que, por não ter plenitude de força por uma série de questões estruturais, históricas e econômicas, não tem, por conseguinte, força para se impor sobre o capital e elaborar normas que sejam vantajosas para os trabalhadores.

Mais uma vez, aqui, a questão é controversa, porque, quando o sindicalismo assume a incumbência de criar normas, ele, de certa maneira, está querendo que aquilo que ele vai criar tenha validade. Não se admite que se queira criar algo que não tenha valor.

O que se questiona, então, não é se o negociado deverá prevalecer sobre o legislado, mas é o conteúdo do negociado, que deverá observar sempre o que está contido no *caput* do art. 7º da Constituição Federal de 1988, em que consta, pelo Constituinte de 1988, então, que aqueles são os direitos dos trabalhadores e que poderão ser acrescidos de outros que visem à melhoria das suas condições sociais.

Então, se nós formos pensar em outros direitos sendo criados de forma não constitucional, de forma infraconstitucional — não estou dizendo inconstitucional, estou dizendo infraconstitucional —, se nós estamos pensando nesses direitos, esses direitos, essas regras certamente deverão ter por norte o *caput* do art. 7º.

Agora, nós temos um alento na tentativa de flexibilização, que reside no seguinte: o nosso sistema reconhece a possibilidade de normas coletivas elaboradas em regime de conglobamento. O conglobamento, para quem eventualmente não seja da área, mas acredito que todos os assistentes são, permite a negociação de direitos menos vantajosos por outros mais vantajosos para o trabalhador, de modo que, ao final, o resultado seja um todo mais favorável.

Assim, nós temos como negociar, abrindo mão, eventualmente, de um direito em troca de outro, desde que não haja renúncia ou redução de vantagens, porque isso passa sempre por um filtro jurisdicional. Se o Judiciário percebe que, numa tentativa de elaboração de uma norma pelo sistema de conglobamento, o conjunto de direito se torna inferior ao conjunto que havia antes dessa negociação, evidentemente vai interpretar isso como renúncia. Mas a possibilidade de negociação, de direitos menos importantes por outros mais importantes, o sistema já consagra. Isso existe. Obviamente que não é demasiado que a legislação ordinária regre esse procedimento de modo a não deixar dúvidas com relação à sua validade e aos seus limites, especialmente.

Outro aspecto que deve ser tratado diz respeito ao serviço temporário que, de certa maneira, está se espraiando em mais de uma proposta de alteração legislativa, mas que podemos sintetizar da seguinte forma: temos o serviço temporário frequentemente confundido com prestação de serviços, até porque o serviço temporário pode ser feito através de uma intermediação, uma empresa de serviço temporário pode contratar o empregado e enviar para o tomador. Aí, assemelha-se muito à figura da prestação. Mas, a partir da reforma, teremos também a possibilidade de contratação direta de trabalhadores pelas empresas tomadoras de serviços na forma de serviço temporário.

Mais uma vez, aqui, eu invoco a Constituição Cidadã de 1988, que foi elaborada no âmbito desta Casa, para dizer que qualquer alteração nesse sentido, que vise dar mais fluidez e agilidade à atividade econômica, se implicar na criação de uma subclasse de trabalhadores, em que trabalhadores não venham a ter os mesmos direitos dos demais trabalhadores, haverá também uma possível inconstitucionalidade, que pode jogar por terra essa alteração legislativa.

É muito importante para a Ordem não a permanência daquele estado de coisas contidas na CLT, de 1943, porque a legislação é uma obra humana e também está sujeita a todas as imperfeições das demais obras humanas, então, precisa de atualização e de aperfeiçoamento. O que temos que saber é o conteúdo do aperfeiçoamento e a sua forma. A forma tem que ser constitucional para que não se incida numa inconstitucionalidade formal na produção legislativa e o conteúdo tem que ser constitucional para que não reduza direitos que estão garantidos na sua plenitude pela Constituição Federal de 1988.

Quando tratamos da terceirização, temos que levar em conta que os trabalhadores devem continuar tendo no seu horizonte a possibilidade de recebimento de todos aqueles direitos trabalhistas constitucionalmente assegurados. Se não tivermos certeza com relação a isso, se a lei não nos der a convicção de que esses direitos serão atendidos pelo prestador ou pelo tomador de serviços, em regime de subsidiariedade de compromissos, essa lei provavelmente não atenderá aos pressupostos constitucionais.

Sintetizo a exposição com estas rápidas palavras, colocando-me à disposição para tentar dialogar acerca desse tema, sempre levando em conta que tudo isso que está sendo dito é matéria que ainda não está fechada no Conselho Federal da Ordem, matéria que ainda não está endossada, na sua plenitude, pela Presidência do Conselho Federal da OAB.

Transmito aos senhores isso apenas para compartilhar as preocupações que temos a respeito dessa alteração, e não para colocar de modo apriorístico uma posição da Ordem que venha a ser tomada como definitiva.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Convido o Exmo. Sr. Carlos Roberto Lupi, nosso querido ex-Ministro do Trabalho, para fazer a sua exposição.

O SR. CARLOS ROBERTO LUPI - Boa tarde, Sr. Presidente Daniel Vilela. Obrigado pelo “querido”. Boa tarde, Deputado Rogério Marinho; senhores convidados do Poder Judiciário; Sra. ex-Secretária de Políticas Públicas de Trabalho; Deputados; meu Líder; meus companheiros de partido e meus companheiros de outras jornadas aqui presentes, eu penso que quanto à questão mais legal, mais jurídica, eu não tenho nem competência nem pretensão de dar

algum parecer mais embasado. Eu faço política há 37 anos no mesmo partido, o PDT, que eu modestamente ajudei a fundar, e quero fazer uma análise do ponto de vista do que nós estamos vivendo hoje no Brasil.

Sr. Presidente, nós estamos na maior crise institucional que este País já viveu, crise dos 3 Poderes, dos quais só um hoje está constituído, o Poder Judiciário, que submete o Poder Executivo e o Poder Legislativo aos seus mandos, com méritos e sem méritos, com verdades e com inverdades. Isso traz à sociedade um momento de profunda insegurança.

Neste momento em que o número de desempregados está beirando os 14,5 milhões, momento em que a população economicamente ativa apta não consegue emprego, momento em que a crise institucional está feita, com a possibilidade de cassação de mais um Presidente, em razão de exame jurídico do Tribunal Superior Eleitoral, momento em que há denúncias a jato e de médio prazo que aparecem a cada dia, em vez de nós pararmos para discutir como sair da crise, como gerar emprego, nós estamos começando a discutir como aprofundar a crise, como tirar direitos adquiridos, como aprofundar esse hiato, essa distância entre a política e a população. Isso é o que está sendo feito criminosamente com a Previdência Social e é o que está sendo feito com esses projetos apresentados, que não só flexibilizam mas também acabam com a CLT.

Se se parte do princípio de que o acordado vale mais do que o legislado, para que lei? Vamos extinguir a CLT, é mais simples! Tenhamos coragem de assumir que queremos extinguir a CLT e vamos ver a consequência disso junto à população!

No último fim de semana, nós vimos toda a propaganda, com toda a boa vontade da mídia em geral, e todo dia há muita propaganda, há muito anúncio oficial: *"Mudamos a Previdência ou não teremos como pagar vocês", "Flexibilizamos a legislação trabalhista ou todo o mundo ficará desempregado"*, como se todo o mundo já não estivesse desempregado. Com tudo isso, vemos as pesquisas colocarem o Governo ladeira abaixo, a cada dia mais se agravando, na aferição do conceito popular.

Eu penso que o Parlamento tem que discutir, nesta hora em que a parte mais frágil da sociedade é o trabalhador, é o aposentado, como garantir os direitos deles?

Como defender os direitos deles? Neste momento de crise é que o Estado, o poder público, tem que ser mais forte na defesa do interesse do mais fraco.

Se fosse ainda, como eu tive o privilégio, a sorte, a honra de ter sido Ministro do Trabalho, quando anunciava, a cada ano, 1,5 a 2 milhões a mais de empregos — em 5 anos, contribuí para gerar mais de 12 milhões e 500 mil empregos celetistas—, poderia até discutir com mais profundidade possíveis mudanças. Mas, no momento em que se inverte, quando se está beirando a 15 milhões desempregados, que podem ser, até o final do ano, 17 milhões de desempregados no nosso País, a solução para isso é tirar direitos?

Há vários aspectos aqui, os quais não é preciso ser jurista para entender. A Assessoria aqui pontuou, e eu quero repetir: a alteração do dispositivo da CLT contra o regime de tempo parcial de trabalho. Eles consideram o tempo parcial e passam das atuais 25 horas semanais para 30, ou 20 horas semanais com permissão para até 6 horas suplementares, podendo ser 32 horas — somando-se 26 com 6 dá 32 horas. Se o horário normal de trabalho é de 40 horas, vamos substituir todo o mundo do horário normal de trabalho de 40 horas por aqueles temporários, porque sairá mais barato. É sempre a ótica do patronato. É sempre a ótica de dizer: como pode ser maior o meu lucro, como eu diminuo direitos, como eu diminuo minhas despesas.

Esta sociedade está falida quanto a essa ótica. Essa ótica está provocando a rejeição total da população, é só andar na rua. Está difícil andar na rua hoje, está difícil falar de política, está difícil falar de partidos. E nós, nesta hora em que precisamos mostrar à população que queremos defendê-la, que queremos protegê-la da crise, agravamos a crise.

Essa reforma só vai gerar mais desemprego. Essa reforma só vai gerar mais desamparo. Essa reforma, primeiro, faz do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho meros observadores do processo legal. O Tribunal do Trabalho não terá direito praticamente a examinar mérito nenhum, e é o Tribunal que mais avançou e que mais avança nos direitos sociais de quem mais precisa, que é o trabalhador. Está tudo invertido nessa discussão.

Eu peguei um exemplo e pego outro. Este que fala aqui da modificação de dispositivo referente a contrato de trabalho temporário. Passou de 90 dias para 120 a duração do contrato temporário.

Isso é para quê? É para que se possa substituir os empregados normais celetistas por empregados temporários, que não têm o mesmo direito. É mais desemprego. É ilusão, é mentira dizer que isso vai abrir oportunidade de mais emprego. Quem quer enganar quem? Eu não engano meu neto que está com 2 anos de idade. Ninguém vai se enganar nesse processo.

Quando se tem isenção fiscal... Eu me lembro, eu era Ministro do Trabalho e discutia com o BNDES quanto ao dinheiro do Fundo de Amparo ao Trabalhador — porque dávamos dinheiro ao BNDES —, porque emprestávamos às empresas, mas as empresas demitiam. Eu propus um projeto, assinado pelo Presidente Lula, em que essas empresas que fossem receber dinheiro do BNDES oriundo do FAT seriam obrigadas a manter o emprego. Passou a primeira crise e todo o mundo foi demitido. Esqueceram o dinheiro que receberam.

O Estado só é bom quando abastece o dono do capital com muito recurso. Quando o Estado, pelas crises, pelas dificuldades, não tem dinheiro para dar, este Estado não presta. Querem privatizar o quê? Querem sempre privatizar o filé-mignon. Ninguém quer ficar com osso nesse processo.

É muito triste, num País em crise, com o descrédito que todos nós da política estamos enfrentando, com a desmoralização dos poderes institucionais, ver como solução para os problemas do Brasil a retirada de direitos. Flexibilização é conversa para boi dormir. Reforma é conversa para boi dormir. Isso aqui é duramente retirada de direitos. E vocês vão ver a consequência disso. A consequência disso é que vai haver uma mobilização como poucas vezes se viu neste País, e vai começar em alguns sindicatos. E, daqui a pouco, a população vai chegar ao seu limite, quando as pessoas perceberem que os filhos, netos, irmãos, maridos não estão conseguindo sobreviver, porque a miséria e a fome tornam o ser humano irracional.

É muito grave o que se está fazendo aqui. E se faz isso como se nada fosse, apenas mais uma lei, que, contudo, está revogando a legislação trabalhista. Esse projeto, no fundo, com todo sofisma, com toda palavra mais bonita, com todos os exames mais jurídicos, com todas as filigranas que podem ser colocadas em cada

aspecto, esse projeto acaba com a legislação trabalhista, porque se o negociado vale mais que o legislado, está dito. Se o acordo vale mais do que a lei, para que existe a lei?

Nós estamos vivendo numa sociedade em que só há uma opinião, a opinião oficial, a opinião dos editores de jornais, a opinião transmitida pelas televisões. Nós queremos ter o direto de fazer o debate, nós queremos levar esse processo para a sociedade. Se a sociedade, se essa nova geração, pelas suas pernas, buscar o caminho da autonomia — e hoje 60% do emprego no Brasil estão nas pequenas e médias empresas —, ótimo! O que não podemos fazer é obrigar a sociedade a trilhar esse caminho, porque não lhes damos a segurança de que quem pode mais dá garantias a quem pode menos. Não podemos ter uma sociedade que vise só o lucro pelo lucro. Essa sociedade está falindo no mundo inteiro, inclusive, aqui no Brasil, em razão dos nossos erros, inclusive o meu, de cada um de nós.

Em relação à CLT, a grande discussão é sobre a modernização da legislação trabalhista no País. É preciso modernizar a legislação, porque há novas relações de trabalho, mas nunca partindo da premissa de retirada de direitos, que é a mesma que está no projeto de terceirização. Para que fazer concurso público? Qualquer Município, qualquer Estado, pode fazer da terceirização o seu instrumento de organização. Não será preciso mais, daqui a pouco, fazer concurso público. Qual a independência que terá uma empresa terceirizada para prestar serviços?

Na área de saúde, todas as empresas estão falindo em seus procedimentos. Como vai ser isso na área de segurança? Muitos dizem que há algumas separações. Pode até haver, mas, como a lei não regulamenta isso, pode tudo, quem pode mais pode menos.

É claro que eu escolhi um lado. Eu milito no mesmo lado há 37 anos. Eu sou trabalhista, eu sou brizolista, eu sou de uma geração que muitos acham que está ultrapassada, mas para mim está atualizada. Eu vejo muita gente mais nova do que eu muito mais velha na mente. Essas pessoas não conseguiram enxergar direitos humanos, batem em mulher, acham que a regra que deve valer é a de quem pode mais, é a do poder pelo poder. Eu sou daqueles que acreditam em sonhos e utopias.

Quanto à legislação trabalhista, a grande discussão que temos que fazer, talvez, seja de uma grande reforma para transformar tudo num imposto único. Não sou refratário a isso.

Quero dizer — e peço desculpas pela minha sinceridade, também ressalto que isso não foi discutido pelo nosso partido — que eu sempre achei, na minha modesta opinião, que a CPMF é o mais justo dos impostos, porque é igual para todo mundo. Mas acabaram com a CPMF. No entanto, querem retomar a cobrança desse imposto, mas a volta de um imposto é uma desgraça. Quem quer um imposto de volta? Ninguém, pois já temos 2 mil penduricalhos de impostos. Vamos discutir a questão com profundidade na sociedade? Vamos! Vamos trabalhar um imposto único para que toda a sociedade seja atendida? Vamos trabalhar para que o Estado tenha mais eficiência em seu atendimento à população? Vamos, mas não podemos discutir a eficiência do Estado.

Eu tenho um netinho de 2 anos de idade, que teve uma convulsão sábado passado. Eu estava na Baixada Fluminense e o primeiro hospital para o qual eu precisei levar meu neto foi o hospital público de Saracuruna, que salvou a vida dele. Mal havia espaço no hospital para que o menino deitasse. Mas os médicos públicos abnegados, dedicados o entubaram, colocaram oxigênio nele e salvaram a vida do meu neto. Eu nunca vou esquecer disso na minha vida.

É isso o que acontece, via de regra, com todo mundo na hora da aflição, na hora do desastre, na hora do acidente. É o hospital público que salva, é o serviço público que nos tira da situação de maior dificuldade. Depois, se tiver plano de saúde, este me envia a um hotel, porque o hospital particular é mais bonito, tem um hotel, é mais aparelhado. Mas quem salva a vida do paciente é o hospital público. E, via de regra, isso acontece com todo mundo.

Então, qual é o nosso papel ao destruir a galinha dos ovos de ouro, que é do povo brasileiro? Para que destruir a CLT neste momento de crise, de desemprego? Pode causar mais desemprego. Vocês acham que o empresário vai contratar mais trabalhadores se não obtiver um lucro maior? Eu sou a favor que todos tenham lucro. Eu sou a favor do empresário do capital produtivo. Eu sou a favor de quem quer investir neste País. A nossa guerra é contra o capital especulativo, a nossa guerra é contra ganhar dinheiro pelo dinheiro na especulação financeira. No entanto,

até esse ganha dinheiro, quando é inteligente, porque sabe que vai ganhar mais dinheiro se o trabalhador dele tiver mais segurança, mais tranquilidade no local de trabalho.

Portanto, a discussão, para mim, está invertida. Infelizmente, o Congresso Nacional está submisso ao que os editorais publicam. Todo mundo tem medo de enfrentar os editoriais, porque há um temor de que seus nomes vão ser colocados em alguma lista, que serão difamados. As pessoas têm medo de ter opinião. Façam o que quiserem, mas temos que ter opinião. A política não pode ser um produto como um sabonete, uma Coca-Cola. Precisamos ter opinião, precisamos ter alma. Nós temos que ter o direito de discordar, de debater, goste ou não da gente. A sociedade escolhe quem ela prefere.

O nosso partido, PDT, tem um legado histórico, começou com o precursor do trabalhismo, que foi Getúlio Vargas, e passou por Jango, por Pasqualini. Eu tive o privilégio de conviver, durante 25 anos da minha vida, com Leonel Brizola. Nós vamos bater nessa tecla enquanto tivermos vivos. Não existe capital produtivo, não existe crescimento de nação, sem um trabalhador protegido e realizado naquilo que ele trabalha, naquilo que ele produz. E não é essa legislação com trabalho temporário, acabando-se com a função precípua dos Tribunais Regionais do Trabalho, ou seja, com a retirada de direitos que a situação será resolvida. Ao contrário, na crise, é preciso que o Estado garanta os direitos dos mais fracos. Nós estamos invertendo tudo. Nós tiramos os mais fracos e protegemos os mais ricos. Depois, ninguém vai conseguir entender por que esse vulcão está cheio de labaredas por todos os lados. Ninguém vai conseguir entender por que se está queimando com essas labaredas.

Preparem-se! O que se está aprovando aqui... O Brizola me falava uma frase, que nunca vou esquecer. Dizia assim: "*Maldição dos pobres: todo rico, todo poderoso que se volta contra o pequeno tem a maldição dos pobres"*. Ela vem. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Convido o Exmo. Sr. Rodrigo Dias da Fonseca para fazer sua exposição.

O SR. RODRIGO DIAS DA FONSECA - Exmo. Sr. Presidente desta Comissão Especial, Deputado Federal Daniel Vilela, em nome de quem

cumprimento todos os integrantes da Mesa e da audiência. E assim o faço até por ganho de tempo, dada à análise que pretendo fazer de forma rápida, mas, ao mesmo tempo, ampla do Projeto de Lei nº 6.787/16, como foi objeto do honroso convite que me foi feito.

Eu sou Juiz do Trabalho há 17 anos, tendo passado pelo Estado de Mato Grosso e, há 13 anos, pelo Estado de Goiás. Tudo que venho falar aqui decorre da minha experiência na instrução e julgamento de feitos trabalhistas e, também, de certa forma, pelo fato de haver sido líder associativo na minha região há cerca de 6, 7 anos. Creio que essa experiência, em certa medida, do ponto de vista estritamente jurídico, pode me habilitar a contribuir, de alguma forma, com os trabalhos desta Comissão.

Diferentemente do Ministro Carlos Lupi, minha análise será estritamente jurídica na medida do possível e, sem dúvida, sem a mesma verve do Ministro.

Os juízes trabalhistas não têm, creio eu, uma opinião unânime a respeito dos temas que aqui são tratados. Eu tive a oportunidade de assistir a alguns debates anteriores nesta Comissão em que dois colegas expressaram opiniões diametralmente opostas. Refiro-me ao atual Presidente da ANAMATRA, Germano Silveira de Siqueira, e ao colega do TRT da 9ª Região, Marlos Melek, que aqui dispuseram acerca do assunto de forma distinta. Isso, a meu ver, reflete, em certa medida, o que ocorre no seio da magistratura trabalhista, sem evidentemente tirar a prerrogativa das lideranças da ANAMATRA e das AMATRAs nesse sentido.

De qualquer forma, indo diretamente ao ponto, eu começo pelo primeiro artigo do projeto que pretende modificar o art. 47 da CLT, no que diz respeito à imposição de multa de natureza administrativa. O auditor fiscal do trabalho, verificando que determinada empresa possui empregado não registrado, pode, desde logo, segundo a proposição, aplicar a multa no valor de 6 mil reais, mas quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte a multa é de mil reais por empregado não registrado.

(Segue-se exibição de imagens.)

Quanto ao combate à informalidade, nem é preciso dizer quanto o INSS é desfalcado por isso, pelos próprios investimentos sociais do Governo, por falta de depósito do FGTS e até em função da violação à livre e à justa concorrência,

quando alguém descumpre direito trabalhista tão básico como o registro do empregado.

No entanto, o § 2º desse projeto, proposto para o art. 47 da CLT, estabelece que essa infração, ou seja, a falta de registro do empregado, e se isso for constatado pelo auditor fiscal, constitui exceção à dupla visita. Diferentemente de outras infrações detectadas pelos fiscais em que o empregador é notificado — e, passado algum tempo, o fiscal retorna lá para ver se aquilo foi ajustado, ajeitado —, nesse caso, de pronto, a multa é aplicada.

A despeito de tudo que eu disse sobre a necessidade de se combater a informalidade, não acho que é uma boa ideia, em principio, que essa infração constitua exceção à dupla visita. E explico. Em primeiro lugar, o princípio da dupla visita tem o efeito pedagógico. A ideia é que, no retorno, o empregador faça esse registro.

A depender do caso que nós estejamos tratando, daqueles casos em que a ausência do registro — e isso existe — decorra de desinformação, de dificuldades econômicas, mas, principalmente, daqueles casos em que haja dúvida a respeito da configuração do vínculo — e o próprio auditor fiscal é que vai definir, subjetivamente, conforme sua visão pessoal, se existe ou não vínculo ali —, já se aplicar, de pronto, a multa, honestamente, não me parece razoável. Melhor seria, conforme o princípio da dupla visita, que o fiscal fizesse a notificação para que, depois, no retorno, a multa fosse aplicada.

Eu acho que nós poderíamos aproveitar a oportunidade, já que estamos cuidando desse assunto — e vou dar um pulo aqui no que eu tinha preparado para me ater ao tempo —, para fazermos uma alteração. Vou ousar sugerir aos Srs. Deputados e às Sras. Deputadas uma alteração que penso que ajuda a combater a informalidade, que é um dos objetivos da Comissão, e ainda ajuda a desafogar, um pouco que seja, o serviço na Justiça do Trabalho e a promover a conciliação, que é um dos objetivos sempre buscados no Judiciário trabalhista.

Em vez da redação do § 2º, que estabelece que a infração de que trata o *caput* constitui exceção à dupla visita — a infração, repito, é ausência de registro do empregado —, eu sugeriria a seguinte redação: *"A multa decorrente da infração de que trata o caput poderá ser fixada, de ofício, pelo Juiz do Trabalho nas ações em*

que se reconhecer vínculo empregatício entre as partes, ressalvada a ocorrência de conciliação judicial antes da sentença, caso em que a multa seria indevida".

O que eu quero dizer com isso é que nós, cotidianamente, nos deparamos com ações trabalhistas em que reconhecemos vínculo de emprego que foi mantido na informalidade durante certo período de tempo e não temos a possibilidade de fixar, desde logo, a multa capitulada na CLT para que seja aplicada apenas pelos fiscais do trabalho, e poderíamos fazê-lo. Isso conferiria mais efetividade ao combate à informalidade.

E, da forma como estou aqui propondo, isso poderia estimular empregadores e empregados a se comporem antes da sentença, o que inclusive aliviaria a carga de trabalho do juiz.

Vou diretamente ao projeto. Eu queria apontar alguns pontos que me parecem relevantes. Sobre o art. 58-A, que é a próxima disposição, que cuida do trabalho em regime de tempo parcial... O trabalho em tempo parcial já existe, está previsto na CLT. As alterações que foram propostas dizem respeito basicamente às férias desse trabalhador.

Com toda a franqueza, isso desconfigura completamente a própria ideia do trabalho em tempo parcial, porque, a rigor, trabalhar menos do que 8 horas por dia ou menos de 44 horas semanais, com correspondente diminuição proporcional do salário, independe da disposição legal sobre trabalho em tempo parcial. O Tribunal Superior do Trabalho tem inclusive uma orientação jurisprudencial a esse respeito, a Orientação Jurisprudencial nº 358, permitindo que assim seja feito.

A rigor, a única novidade que existe a respeito do contrato de trabalho em tempo parcial é justamente a duração das férias. A duração das férias, nesse tipo de trabalho, conforme consta hoje da CLT, vai diminuindo conforme diminui a jornada do empregado. Um empregado que laborasse, por hipótese, 1 hora por dia, 5 horas na semana, tem direito a férias anuais de 8 dias, segundo a atual disposição. Isso é consentâneo com a ideia de que, quanto menor a jornada, menor é o desgaste e daí um número de dias de férias menor lá adiante, conforme estudos da medicina do trabalho.

Está-se propondo igualar as férias do trabalhador em tempo parcial às do trabalhador comum, 30 dias, seja lá qual for a jornada laborada. Isso, em

primeiríssimo lugar, vai causar desestímulo. Quase ninguém usa esse contrato em tempo parcial; para aqueles que o usam, para jornadas muito curtas, acabou! O sujeito não vai contratar alguém para trabalhar 1 ou 2 horas por dia, considerando que as férias serão de 30 dias, diferentemente de hoje, quando existe aquela escala.

Mais ainda: a outra alteração proposta é que seria facultado ao empregado em regime de tempo parcial converter um terço das férias em pecúnia. As férias são mais curtas, dada a diminuição da jornada. Não parece nem razoável, exatamente por serem mais curtas, que o empregado possa vender a terça parte das férias — ele nem vai ter férias, em muitos casos. Eu acho, sinceramente, que, nesse caso, o melhor seria manter a parte das férias do jeito que está na CLT, sob pena de se fazer letra morta desse tipo de emprego.

Seguindo: o art. 523-A faz uma proposta de regulamentação do art. 11 da Constituição Federal, aquele que garante que, nas empresas com mais de 200 empregados, seja eleito um deles com a finalidade exclusiva de entabular direta negociação com o empregador — finalidade exclusiva, diz a Constituição, de fazer a negociação direta com o empregador —; e o projeto diz textualmente que compete a esse representante participar da Mesa de negociação do acordo coletivo de trabalho.

Já sabemos que os sindicatos têm certa resistência a essa figura, por suposição de que ela seria quase um concorrente na representação sindical. A presença desse trabalhador, desse representante dos empregados na empresa, no acordo coletivo, na negociação que é entabulada entre empresa e sindicado, pode contribuir para que não se chegue a bom entendimento, dada essa dissensão que exista entre ele e o representante sindical.

Mais ainda: eu acho isso de duvidosíssima constitucionalidade, na medida em que a Constituição diz que a função desse representante é exclusivamente — palavras da Constituição — trabalhar para manter o entendimento direto com o empregador, e não participar de ajustes coletivos.

Adiante, o projeto estabelece ainda uma espécie de estabilidade no emprego para esse representante. Diz assim:

“Art. 523-A. .....

III - o mandato terá duração de dois anos, permitida uma reeleição" — até aí tudo bem —*, "vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa"* — o.k. —, *"desde o registro de sua candidatura até seis meses após o final do mandato".*

A tradição legislativa brasileira não é essa. O tempo depois do término do mandato, nos casos do cipeiro, nos casos do sindicalista, é de 1 ano, com a garantia do emprego. A ideia, por trás disso, é a de que, durante 1 ano, quem sabe, empregador e empregado distensionem aquela relação que foi bastante tensa durante o período em que o empregado, por exercer esse ofício, possa ter causado alguma dificuldade maior ao empregador.

Não acho razoável e não vejo por que não manter a nossa tradição de que o tempo da estabilidade, terminado o mandato, deva ser de 1 ano.

Mais adiante, o projeto diz que as convenções e os acordos coletivos de trabalho poderão conter cláusulas para ampliar o número desses representantes.

Em acordos coletivos de trabalho, penso eu, o.k.! O acordo coletivo é a negociação da empresa com o sindicato. Se a empresa percebe que não há nenhum problema e que é até vantajoso que haja mais representantes dos seus empregados para promover o entendimento direto, e se o sindicato pensa da mesma forma, tudo bem. Mas prever que isso possa ser feito em convenção vai empurrar goela abaixo das empresas e empregados uma norma que, a rigor, pode ser que não desejem, porque, quando se faz na convenção, vai-se aplicar à categoria inteira. E é uma regra que possivelmente seja benéfica em uma empresa e não seja em outra.

Então, parece-me razoável que esse aumento do número de representantes de empregados previsto no *caput* do art. 523-A possa se dar exclusivamente por acordo coletivo de trabalho.

Vou ter que correr, vou ter que ir direto ao que consta no projeto.

Com relação aos direitos que estão indicados aqui como passíveis de negociação, o primeiro deles é o parcelamento do período de férias em até três vezes. Eu vou ser franco aqui. Na Justiça do Trabalho — como se verifica para quase todos os servidores públicos federais, e muito possivelmente para os

servidores deste Congresso Nacional —, já existe previsão exatamente nesse sentido, de divisão das férias em três períodos, na forma como aqui está proposta: em até três vezes, com pagamento proporcional, de maneira que uma das frações tenha pelo menos 2 semanas. Hoje, na CLT, assegura-se que um dos períodos — só podem ser 2 — tenha pelo menos 10 dias. Sob esse aspecto, é até mais protetivo.

Quando eu vinha para cá hoje — moro em Goiânia —, uma rádio de Goiânia me ligou, sabendo que eu vinha aqui, e me questionou sobre essa questão das férias. A moça já sabia que a proposta era dividir em três vezes. E ela me perguntou textualmente: *"Além dessa vantagem para o empregado, tem alguma outra?"* Ou seja, a percepção do povão é que a possibilidade de três períodos de férias não é algo pernicioso.

Eu digo isso também pela minha experiência pessoal. Na minha Vara, eu defiro, assino as férias dos servidores, que escolhem se querem tirar férias em um, em dois ou em três períodos. São 13 servidores e, no ano passado, 11, voluntariamente, quiseram tirar em três períodos.

Então, honestamente, não vejo problema nesse aspecto.

Passo à questão do intervalo intrajornada. Diz o art. 1º do PL 6.787, de 2016, sobre o art. 611-A:

> *"Art. 611-A.....*
>
> *V - intervalo intrajornada, respeitado o limite mínimo de trinta minutos; (...)"*

Em primeiro lugar, a atual lei do empregado doméstico, aprovada neste Congresso Nacional, tem uma disposição exatamente nesse sentido. Possibilita, por acordo entre empregador e empregado doméstico, a diminuição da duração do intervalo para até 30 minutos.

Mais ainda: o fiscal do trabalho que vá a uma empresa e constate que ali existe refeitório e que os empregados não estão sujeitos a habitualmente prestarem horas extras pode autorizar a diminuição do intervalo intrajornada, inclusive até esse patamar.

Eu não digo, como é óbvio, que isso seja possível em todos os casos, mas me parece que o sindicato pode avaliar se é conveniente ou não. Eu posso falar pelo

que acontece na minha casa. A minha empregada faz questão da redução do intervalo para 30 minutos, para poder sair um pouco antes. Em alguns casos de trabalho mais pesado, acho que isso não é possível. Suponho que caiba aos sindicatos decidir a esse respeito.

Tenho outras observações pontuais a fazer sobre a lei. Se for possível, tratarei disso nos debates.

Fico à disposição.

Eu teria muito mais a falar, mas vou respeitar o tempo que me foi dado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Muito obrigado, Dr. Rodrigo.

Convido a Sra. Tatau Godinho a fazer a sua exposição.

A SRA. TATAU GODINHO - Muito boa tarde. Cumprimento o Sr. Presidente desta Comissão, Deputado Daniel Vilela, o Relator, Deputado Rogério Marinho, e os demais Srs. Deputados e Sras. Deputadas. Agradeço ao Deputado Helder Salomão a sugestão do meu nome para comparecer a esta audiência.

Cumprimento também os trabalhadores, as trabalhadoras, os sindicalistas e as autoridades aqui presentes, bem como os representantes da sociedade civil e da imprensa e os expositores que compõem esta Mesa.

Tentarei contribuir para o enfrentamento dos desafios da elaboração dessa legislação pensando num debate em que se olha de maneira mais específica e direta para os trabalhadores e as trabalhadoras, que são o alvo da legislação e a quem atingirá os seus resultados.

As discussões sobre organização do trabalho e direitos dos trabalhadores e trabalhadoras são centrais na sociedade moderna e caracterizam as formas e dinâmicas do trabalho. O objetivo é uma legislação que busque harmonizar as relações sociais e os ganhos sociais e econômicos, estabelecendo parâmetros para essas relações como medidas fundamentais para a construção de uma sociedade democrática e inclusiva.

Eu tive o cuidado de acompanhar várias conferências anteriores, e esse debate foi feito aqui em vários outros momentos. Eu não vou me estender sobre isso, mas é importante enfatizar que o desenvolvimento dessas normas e desses parâmetros não é resultado de um debate recente no Brasil. Estão sistematizados

na CLT. E, como também já foi dito nesta Mesa hoje, ao longo das décadas, foram reiterados no arcabouço da Constituição de 1988. É nesse marco que é importante discutir as mudanças que vão sendo propostas.

A partir da comparação com a experiência de outros países, dos debates aqui feitos e da visão de como se organizam os diversos setores do mercado de trabalho no Brasil... É importante perceber que alguns setores que buscam flexibilidade e mudanças na jornada de trabalho e nos padrões do trabalho tradicional, organizado nos moldes tayloristas, são setores onde há um grande número de mulheres empregadas. Nos setores de comércio e de serviço se concentra a força de trabalho feminina no Brasil. Isso não é novidade aqui, como não é em vários países.

E, segundo o relatório *Perspectivas Sociais e do Emprego no Mundo*, divulgado pela OIT em 2016, na grande maioria dos países — e no Brasil não é diferente —, as mulheres se encontram, predominantemente, em trabalho precário, em trabalho em tempo parcial, mesmo que o contrato não seja exatamente de tempo parcial — ou seja, já têm uma jornada menor —, e em trabalho temporário, exatamente porque a sociedade coloca sobre elas um ônus mais pesado em relação às responsabilidades familiares.

Embora não seja focado especificamente na situação do trabalho das mulheres, o relatório nos permite vislumbrar, nesse panorama, a forma como as dinâmicas de flexibilização do trabalho impactam as condições econômicas e a vida cotidiana das pessoas nessas categorias.

O trabalho em tempo parcial ou o trabalho intermitente tem sido considerado fator agravante do grau de empobrecimento da sociedade e do aumento do baixo rendimento, com impacto importante sobre o cotidiano de mulheres e famílias. Eu quero mencionar alguns exemplos. Medidas de flexibilização, com uma maior negociação sobre as formas de exercício da jornada, medidas de mudança na jornada de trabalho foram tomadas na Europa — isso já foi largamente apresentado aqui em outros exemplos; estou apenas enfatizando —, mas também em países da América Latina.

Eu cito mais uma vez o estudo da OIT. Não houve aumento das contratações, em seu conjunto. Há, basicamente, na maioria das vezes, uma substituição da contratação por tempo integral pela contratação por tempo parcial.

Por exemplo, entre 2007 e 2015, anos discutidos nesse relatório, houve uma redução, nos países da Europa que passaram por essas modificações, dos contratos por tempo integral e um aumento desproporcional dos contratos por tempo parcial. Esse é um aumento que significa muitas vezes — e é importante enfatizar — que o trabalho em tempo parcial, para a maioria dos trabalhadores e trabalhadoras — essa pesquisa foi feita lá —, não é uma decisão voluntária.

Vou citar só alguns exemplos porque o nosso tempo é pouco. Na Grécia, 71% dos trabalhadores e trabalhadoras com contrato por tempo parcial dizem que foram levados a esse trabalho por falta de opção. Não foi uma escolha o contrato por tempo parcial. Esse número está acima de 64% na Itália e na Espanha e é 50% em Portugal.

Então, isso é importante nós pensarmos, porque muitas vezes se menciona que há uma busca pelo trabalho em tempo parcial. A maioria das pessoas que trabalham em tempo parcial argumenta que só trabalham em tempo parcial porque não encontram trabalho, disponibilidade de emprego, em tempo integral.

O mesmo acontece com o trabalho temporário. A falta de oportunidade de trabalho permanente é a principal razão de trabalhadores e trabalhadoras estarem em trabalho temporário. Por exemplo, o percentual de trabalhadores em emprego temporário chega a 83% em Portugal — essa é uma pesquisa da União Europeia — e a 91% na Espanha.

Obviamente, isso vai nos mostrar que há, com o fortalecimento dessas medidas... E não se desconhece aqui que os dois regimes já existem no Brasil. Mas também é inegável que este projeto de lei tem medidas e objetivos para incentivar e ampliar essas formas de contratação. Caso contrário, não haveria por que mais uma vez se buscar regulamentá-las.

E mais: são colocadas num tipo de negociação em que muitas vezes o que se argumenta é que o questionamento, a forma de prevalência do negociado sobre o legislado se deve à hipossuficiência dos trabalhadores e trabalhadoras ou dos sindicatos.

Não se trata disso. Existe uma correlação de forças desigual. Todos os Srs. Parlamentares, os senhores estudiosos, os que me antecederam e os que compõem

esta Mesa sabem o quanto é desigual a relação capital-trabalho e o quanto ela é desigual, mais ainda, na negociação local.

Pode parecer uma coisa pequena, mas não é, se nós imaginarmos, se considerarmos como essa possibilidade de flexibilização de legislação, acordada num parâmetro mais amplo, chega ao local de trabalho.

Volto aos dois exemplos que eu mencionei, comércio e serviços, que inclusive foram citados aqui em audiências anteriores. Qual é a capacidade direta de negociação de uma mulher que é caixa de supermercado para não aceitar a extensão e a mudança da sua jornada, ainda mais quando o que se aplica aqui é também uma ampliação das condições de negociação de compensação, e não pagamento de hora extra? É claro que se mantêm previstos 50% de hora extra, mas nós sabemos que o aumento das condições de negociações de banco de dados transforma o pagamento da hora extra numa possibilidade de exceção na medida em que o empregador pode lidar, de maneira muito mais flexível, com a compensação das horas trabalhadas.

Por isso, eu considero que há um elemento central no conteúdo deste projeto. É claro que nós podemos analisá-lo sob vários outros aspectos, como já foi feito aqui, mas a flexibilização dos tempos e da jornada de trabalho é um aspecto extremamente importante do projeto, tanto do ponto de vista do aumento do tempo na jornada parcial, quanto da flexibilização de férias, da redução do intervalo, da negociação de compensação.

Outra questão extremamente preocupante é a definição da jornada mensal sem o estabelecimento explícito do que é a jornada semanal e a diária. Qual é o limite de jornada diária quando não há uma definição clara? Há apenas, no projeto, a definição da jornada mensal de 220 horas.

Uma das questões importantes que eu gostaria de enfatizar — já vou terminar — é que, também nos estudos em relação à América Latina que analisaram um pouco os exemplos de flexibilização de jornada nos anos 90... Há uma amostra num estudo do Prof. Manuel Ibarra Cisneros, da Universidade Autônoma da Baixa Califórnia, que analisa diversos países. Vou citar alguns exemplos apenas. A síntese dele é que os resultados não são benéficos, efetivamente, do ponto de vista de criação de emprego. O que vai ocorrer é uma mudança na reorganização das

relações de trabalho, que, na maioria dos casos, tenderá a reduzir a qualidade de vida dos trabalhadores.

Então, é preciso pensar esse elemento, quando, aparentemente, no debate específico sobre a relação de trabalho, a lei parece distante. Ela parece ser uma regra mais ampla, sem que nós pensemos de que maneira isso atingirá o cotidiano daquele trabalhador no seu local de trabalho, a sua capacidade específica de se posicionar perante o empregador.

Enfim, a legislação brasileira é uma legislação que tem parâmetros importantes para manutenção dos direitos, mas permite também uma negociação desigual.

Eu agradeço o convite e espero ter contribuído para que haja uma reflexão sobre os resultados quando não se pensa apenas no item específico, como se ele não atingisse o cotidiano de cada um dos trabalhadores e trabalhadoras.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço muito a participação da Sra. Tatau Godinho.

Cumprimento o nosso Presidente Lupi, meu amigo de velhas jornadas, o Dr. Rodrigo e o Dr. Raimar.

Passo a palavra, neste momento, ao nosso último orador desta rodada, o Dr. Jorge Boucinhas Filho, que tem seu tempo assegurado de 15 minutos.

Em seguida, passaremos às perguntas e às colocações dos nobres Deputados.

Tem a palavra o Dr. Jorge Boucinhas Filho.

O SR. JORGE BOUCINHAS FILHO - Boa tarde, Exmo. Deputado Goulart, Vice-Presidente desta Comissão, na pessoa de quem saúdo todos os expositores e Deputados aqui presentes.

Eu fui apresentado na indicação como advogado trabalhista e professor. Mas na verdade eu vim ter uma conversa com os senhores, eu vim fazer uma exposição para os senhores na qualidade de professor e não de advogado, sem nenhum interesse de classe, sem nenhuma representação de classe.

Dada a exiguidade do tempo, eu vou me dedicar a tratar de um dos pontos, do que me parece ser o mais polêmico e controvertido deste projeto, que é

justamente a discussão acerca da negociação coletiva, da sobreposição do negociado sobre o legislado.

Eu gostaria de começar evidenciando para os senhores que, a partir da análise teórica dos estudos de Direito do Trabalho, a ideia de valorização da negociação coletiva não está em desacordo com os preceitos elementares da disciplina, muito pelo contrário. A negociação coletiva empodera os atores sociais e permite que as regras de proteção ao trabalho sejam construídas por aqueles que efetivamente vivem o dia a dia de cada um dos trabalhadores. Por melhores que sejam os legisladores — e aqui eu falo, no tom mais respeitoso possível, aos aqui presentes —, é impossível antever todas as particularidades das diversas categorias profissionais e econômicas que existem. Então, ninguém melhorar para tratar e esmiuçar esses aspectos próprios das relações de trabalho do que aqueles atores efetivamente envolvidos em cada uma dessas categorias. É de fato preciso viver o dia a dia da categoria para efetivamente poder melhor regulamentá-la.

Eu vou citar como exemplo a categoria dos professores, que conquistou, por meio de negociação coletiva, um importante mecanismo de proteção que nós chamamos de semestralidade. O que é semestralidade? É uma conquista por negociação coletiva que faz com que o professor que for dispensado no curso do semestre tenha direito a receber o semestre inteiro. Por que o professor tem essa prerrogativa? Porque o professor dispensado no meio do semestre não consegue recolocação no mercado trabalho. Os postos de trabalho estarão preenchidos. Mas essa é uma particularidade dessa categoria. É preciso vivê-la para compreender essa necessidade.

Em outros casos vamos ter algumas outras situações particulares até com base em efeitos climáticos. Imaginem, por exemplo, a situação de trabalhadores na limpeza urbana na cidade de Natal, minha cidade de origem, e na Serra Catarinense. A mesma categoria talvez tenha reivindicações diferentes por conta de questões climáticas. Em Natal talvez seja mais prudente, mais necessário, mais imperativo que se exija que na negociação coletiva se inclua, por exemplo, o fornecimento para os trabalhadores de óculos de sol e protetor solar. No caso da Serra Catarinense, a mesmíssima categoria talvez tenha outro anseio, talvez tenha a

necessidade de agasalhos mais robustos para o frio. E é a mesma categoria. Mas as necessidades variam conforme a região.

É por isso que, normalmente, quando nós discutimos a ideia de construção da legislação de um modo geral e a partir das próprias diretivas da Organização Internacional do Trabalho, a ideia de valorização da negociação não é malvista. Agora, também não estou dizendo que a ideia de prevalência do negociado sobre o legislado, que é uma expressão que vem sendo utilizada há bastante tempo, seria a forma ideal de valorização dessa negociação coletiva.

Não falo aqui nem num tom refratário nem elogioso. Eu quero fazer uma mera análise, partindo do pressuposto de que, ao contrário do que acontece em outras ciências, no Direito nós não trabalhamos com descobertas, mas com escolhas — escolhas políticas, que é justamente o trabalho dos Srs. Parlamentares aqui presentes. E as escolhas políticas, de um modo geral, vão ter as suas implicações, inevitavelmente.

Então, do ponto de vista da dogmática do Direito do Trabalho, defender a possibilidade de prevalência do negociado sobre o legislado vai modificar um dos pilares elementares do Direito do Trabalho, que é o princípio da norma mais favorável. Nós temos hoje uma construção em Direito do Trabalho que assegura que, sempre que houver uma antinomia, a possibilidade de aplicação de duas normas divergentes, a solução vai ser sempre dada a partir da norma mais favorável ao trabalhador. Com a aprovação do projeto de lei com essa redação, passa-se a ter uma modificação — eu diria até uma desconstrução — desse subprincípio do princípio da proteção. Não digo aqui que isso é inconstitucional ou que isso não é admissível, mas é uma mudança de paradigma, e, como toda mudança de paradigma, vai gerar muito desconforto, muita inquietação e muita reação particularmente dos operadores do Direito do Trabalho.

Agora, a ideia que subjaz a isso também não é uma ideia completamente absurda. É a ideia de que, em vez de se assegurar a prevalência da norma que for mais favorável, vai-se assegurar a prevalência da norma que for mais próxima da realidade singularizada da categoria. Então, se tivéssemos uma lei que diz uma coisa e uma convenção negociada entre sindicato patronal e sindicato de empregadores que diz outra coisa, prevaleceria a norma da convenção coletiva,

mesmo em desfavor da legislação ordinária, porque aquela norma da convenção coletiva é mais singularizada, é mais própria da categoria. E, se houvesse um acordo de uma empresa específica, prevaleceria, mesmo sendo menos favorável, porque ela é mais singularizada. Nós inverteríamos um pouco um dos principais pilares com que sempre se trabalhou no Direito do Trabalho.

Feita essa análise — até aqui fiz uma mera análise do que está sendo proposto —, eu vou tomar a liberdade de fazer uma exposição pessoal. Aqui, sim, eu começo a professar e a compartilhar com os senhores a minha opinião. Essa não me parece ser a melhor solução para a valorização da negociação coletiva. Por quê? Porque a ideia de negociação coletiva que nós temos hoje é uma ideia de construção de direito. E, quando se passa a ter a ideia da negociação apenas para reduzir direitos, passa-se a ter uma ideia de flexibilização, que pode ser sentida — e em muitos casos vai ser sentida — como uma perda e não como uma construção.

Então, no modelo teórico — repito, não vim aqui representar nenhuma categoria, mas sim fazer uma reflexão doutrinária — que me parece mais adequado para valorizar a negociação coletiva, nós teríamos umas regras rigorosas. E, no nosso caso brasileiro, nós somos carentes de redução de algumas normas muito individualizadas e carentes de complementação de normas gerais. Por exemplo, até hoje, não temos regras sobre dispensa coletiva, não temos uma regulamentação sobre a dispensa coletiva, que é um tema de grandíssima relevância. Mas nós precisaríamos robustecer, atualizar algumas regras gerais, deixar que todas as regras individualizantes fossem delegadas para a negociação coletiva.

Então, por exemplo, em vez de haver uma regulamentação do trabalho do bancário, da telefonista, do radialista, haveria a negociação por convenção coletiva. E deixaríamos na legislação um esqueleto robusto de regras, como saúde e segurança no trabalho, questões acerca da jornada, rescisão do contrato de trabalho, hipótese de justa causa e algumas ideias de que ainda nós carecemos, como, por exemplo, a dispensa coletiva.

E vou dar um exemplo de uma norma que me parece valorizar substancialmente a negociação coletiva, já vigente, que é a lei sobre a participação nos lucros e resultados, a Lei nº 10.101, de 2000. Essa lei não diz qual é a participação; ela remete a uma negociação coletiva, estabelece e direciona o

procedimento, mas deixa que tudo seja resolvido efetivamente por meio de negociação coletiva. É um exemplo claríssimo de uma norma que valoriza a negociação coletiva, que traz a negociação coletiva e confere a ela esse aspecto de construção, de complementação e de integração da norma coletiva.

Nós temos também, na própria Constituição, regras flexibilizadoras. O art. 7º da Constituição, ao permitir redução da jornada de trabalho e redução do salário por meio de negociação coletiva, claramente consagrou uma regra flexibilizadora.

Além disso, nós temos um outro aspecto que é indiscutível sobre qualquer discussão, sobre qualquer polemização, qualquer reflexão que façamos acerca da negociação coletiva, que é o nosso modelo sindical. Mexer na negociação coletiva, transferir, reorganizar negociação coletiva sem discutir o modelo de sindicato que nós temos pode ser uma solução inadequada também sobre esse aspecto. Por que eu digo isso aos senhores? Nós temos um modelo de representação sindical que não fortalece a busca de maior representatividade.

Eu vou dar um exemplo fictício, não estou me referindo a nenhuma situação real — de novo, eu gostaria de frisar que esta é uma análise teórica, a princípio. Vejamos o exemplo de um dirigente sindical que se perpetua num sindicato há muito tempo, há muitos anos. Esse dirigente tem uma receita garantida, que é a contribuição sindical obrigatória. Há um certo monopólio, porque não há a possibilidade de criação de um sindicato concorrente naquela mesma base territorial para representar a mesma categoria. E, nas eleições sindicais subsequentes, só votarão os que forem filiados. Para esse dirigente sindical não é interessante aumentar o número de sindicalizados porque são mais eleitores e, havendo muitos eleitores, ele perde o controle da sua própria base eleitoral e pode perfeitamente perder a outra eleição. Então, ele não tem interesse em aumentar a presença da categoria na sua própria entidade.

Essa é a razão das discussões antigas que nós temos acerca da Convenção nº 87, acerca de uma ampliação do nosso sistema de liberdade sindical.

Enfim, acho que pulei ainda alguma das reflexões que eu tinha trazido para compartilhar com os senhores, mas digo que a ideia essencial que eu queria trazer acerca da questão da negociação coletiva é a de que, de fato, a negociação coletiva pode ser uma forma mais razoável, mais racional, mais adequada até de construção

das regras e de individualização das regras do Direito do Trabalho. Mas a simples flexibilização, ou possibilidade, ou garantia de que se possa sobrepor normas coletivamente negociadas sobre a legislação não parece ser a solução imediata para a maioria dos nossos problemas.

Sem falar — e essa, eu prometo, é a última das reflexões que eu trouxe para compartilhar com os senhores — que o grande problema do Direito do Trabalho do Brasil ainda é a oneração que há nos encargos que incidem sobre a relação de trabalho, e esses encargos são o ponto-chave do chamado Custo Brasil, do custo da mão de obra. Nós temos uma dificuldade muito grande de colocar em discussão de forma efetiva esses pontos que são, indiscutivelmente, os mais sensíveis e os que nos aproximariam mais de um resultado desejado, em termos de redução do custo da mão de obra, viabilização de novos investimentos e combate ao desemprego.

Eram essas as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço muito ao Dr. Jorge Boucinhas Filho.

Tem a palavra o Relator, o nobre Deputado Rogério Marinho.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - Boa tarde a todos os nossos convidados, sejam muito bem-vindos. Não tenho dúvida de que a contribuição dos senhores e da senhora é importante neste momento em que há possibilidade e o nosso País discute modificar uma legislação.

Como já foi dito aqui reiteradas vezes, trata-se de uma legislação que remonta a década de 30, foi consolidada na década de 40 e, ao longo do tempo, modificada em pelo menos 70% do seu conteúdo. Nós aprendemos isso aqui, ouvindo os nossos palestrantes. E, a partir de 1988, com a nossa Constituição, foram introduzidos os direitos individuais do trabalhador, referendados no art. 7º.

O primeiro comentário que eu gostaria que os companheiros da Mesa fizessem é a respeito do seguinte: como podemos explicar a quem vem de fora e chega ao nosso País o que está na nossa Constituição, ou o que está no arcabouço legal da própria CLT, o que está na cultura do nosso País, que são as convenções, os acordos celebrados anualmente — mais de 40 mil acordos —, o que está em acórdãos do próprio STF, tratando da questão da prevalência da negociação? Por que há a necessidade de fazermos uma lei, apesar de tudo isso? Como

conseguimos explicar a quem vem de fora do País por que nós não temos, apesar de todo esse arcabouço jurídico e jurisprudencial, a segurança adequada para que os acordos sejam celebrados entre trabalhadores e empresários? Essa é a primeira ponderação e comentário que faço para que os senhores falem um pouco a respeito disso, já que essa é a espinha dorsal do projeto.

O segundo aspecto é compartilhar com os nossos palestrantes alguns dados sobre os quais tomamos conhecimento aqui por intermédio de várias pessoas. Esta é a 15ª audiência pública, meu amigo Deputado André Figueiredo. Nós temos aprendido muito aqui, é como um curso de MBA, um curso de imersão no Direito do Trabalho sobre todos os ângulos.

Temos escutado — não é, Deputado Patrus? — todas as posições possíveis a respeito do tema e nós temos, certamente, aprendido muito.

Há mais de 100 milhões de brasileiros em idade laboral no País — mais de 100 milhões de brasileiros! São 200 milhões de habitantes e, entre 16 e 60 anos de idade, conforme corte demográfico da população, parece que estão entre 110 milhões e 120 milhões de brasileiros. Os dados do CAGED — Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, de 2015, atestam a existência de 48 milhões de trabalhadores com carteira assinada, mas o dado que nos foi passado pelo Ministério do Trabalho, pela RAIS — Relação Anual de Informações Sociais, em janeiro de 2017, é alguma coisa como 39 milhões de trabalhadores. Isso me causa estranheza, eu vou até aferir o número porque eu não acredito que tenhamos perdido 9 milhões de postos formais de trabalho em menos de 2 anos. Mas vamos imaginar que são 48 milhões de trabalhadores, conforme o último dado do Ministério do Trabalho, do CAGED.

O IBGE publicou um estudo, recentemente, que apontou a existência de 10 milhões de brasileiros subempregados, foi esse o termo utilizado pelo IBGE. Então, se somarmos esse número aos 48 milhões de trabalhadores, temos 58 milhões. Vamos arredondar esse número para 60 milhões, para ficar mais fácil, e o somarmos aos outros 13 milhões de desempregados, o número vai para 73 milhões. Então, para atingirmos os 110 milhões, 120 milhões, estão faltando, neste cálculo, quase 45 milhões, 50 milhões de brasileiros e brasileiras.

A situação que nós estamos passando hoje, com este cenário, nos permite ficarmos inertes? V.Sas. acham que, diante desse quadro, nós não precisamos fazer nada? Devemos deixar como está para ver como é que fica? Ou é necessário algum protagonismo, alguma ação que modifique esse cenário?

Particularmente, eu tenho a maior curiosidade em entender quem são esses mais de 40 milhões de brasileiros e brasileiras que estão fora do radar oficial, que estão fora desses estudos, desses indicadores que são apresentados a todos nós aqui diariamente. Por que essas pessoas nem sequer estão procurando emprego? Por desalento, porque perderam completamente a capacidade e a motivação para buscarem um emprego formal? Ou estão desabilitadas, sem nenhuma condição, realmente, de disputar o mercado de trabalho? Quem são esses brasileiros? E o que nós podemos fazer, na visão dos senhores, para enfrentar esse problema que eu considero que é de todos nós, do Brasil como um todo?

Faço uma outra ponderação e peço aos senhores e à senhora que comentem a respeito. Há aqui uma dúvida recorrente e um discurso muito forte de vários debatedores e de alguns Deputados de que nós não poderíamos trabalhar a questão da negociação da forma como está no projeto, porque o nosso sistema sindical é frágil, ilegítimo, pulverizado, atomizado, sem representatividade.

A princípio sempre pareceu uma generalização indevida, porque eu conheço sindicatos bastante representativos, sindicatos inclusive que, ao longo da sua existência, têm feito — ordinária, cotidiana e anualmente — os processos de negociação, de dissídio, representando as suas respectivas categorias. Eu estou falando de mais de 40 mil processos desse naipe que ocorrem no Brasil todos os anos.

Será que este Parlamento não pode ajudar a dirimir o problema? Parece-me consensual, já que essa é uma lei ordinária, que não podemos entrar na questão constitucional na unicidade sindical, que é tão combatida por tantos e defendida por alguns poucos. Será que o fato de colocarmos a possibilidade da não obrigatoriedade do imposto não seria um passo inicial no sentido de desarticular sindicatos que são efetivamente pelegos? Essa é mesmo a palavra, porque são sindicatos axilares, sindicatos que existem muito mais para recepcionar esses recursos que têm inclusive caráter tributário. É um imposto, é compulsório, mas

esses recursos não são objeto de fiscalização por parte do Governo Federal e do Tribunal de Contas. É uma montanha de 3,6 bilhões de reais por ano. São recursos que vão para sindicatos patronais e sindicatos laborais, vão para os dois lados.

Será que se isso fosse colocado como opcional não haveria um fortalecimento do verdadeiro sindicalismo? Quer dizer, os sindicatos que remanescessem seriam aqueles que teriam a capacidade de amealhar seguidores e associados e que se sentiriam confortáveis em fazer essa contribuição, já que estariam sendo efetivamente representados. E nós afastaríamos essa nódoa que eu vi aqui, de forma muito veemente, repetida, reiterada, por dezenas de nossos visitantes que alegam haver um processo de descompensação na interlocução entre trabalhadores e patrões, pela fragilidade dos sindicatos. Então, será que não é a hora de darmos um passo adiante? Eu queria ouvir comentários a respeito disso.

Outra questão sobre a qual não falamos é que nós contamos aqui com a presença de advogados, inclusive de representante da OAB. Nós conversamos um pouco a respeito do assunto e vamos recepcionar as sugestões que serão mandadas. Não tenham dúvidas de que elas serão importantes.

Representantes de juízes, de promotores públicos também têm nos acompanhado desde o início, têm sido assíduos aqui nesta Comissão. E eu quero elogiá-los inclusive pelo trabalho que fazem.

Não seria a hora de sairmos da defensiva, quando dizemos: *"Há uma cultura no Brasil do litígio*, *é um problema da nossa sociedade"*. Parece muito mais aquela questão que eu já ouvi tantas vezes do complexo de vira-lata: *"Olha, o brasileiro é assim mesmo, e vamos deixar como está*. *Se há 4 milhões de novas ações por ano, isso é reflexo da nossa cultura, porque há 50 milhões na Justiça Comum".*

Será que nós devemos ficar inertes em relação a esses processos que certamente atulham o Judiciário, atrapalham o trabalho de fiscalização do Ministério Público e dos fiscais do Ministério do Trabalho, criam um ambiente de insegurança jurídica para quem quer empreender, geram uma situação — eu diria — de instabilidade na própria economia e têm um custo gigantesco?

A Justiça do Trabalho tem um custo até para poder solucionar os problemas que lhe são demandados pela sociedade. Será que nós não deveríamos trabalhar ações e situações que enfrentassem esse problema, que ajudassem o Judiciário?

Será que nós não deveríamos estabelecer filtros que evitassem essa judicialização, por meio de negociação, como acontece em muitos países do mundo, conforme os exemplos dados pelos debatedores?

Eu ouço muito falar, por exemplo, na Alemanha como um paradigma, como uma referência. As comissões de fábrica, na Alemanha, filtram extraordinariamente essas demandas, pouca coisa chega ao Judiciário. Lá há oito grandes sindicatos nacionais — oito! Aqui são mais de 17 mil, sendo 12 mil de trabalhadores. E quando aqueles sindicatos se unem e querem parar o país, eles param! São sindicatos fortes, representativos. São sindicatos que têm legitimidade, têm ressonância junto aos seus associados.

Aliás, semana passada, o setor ferroviário da Alemanha iniciou uma greve geral de 3 dias. Um único sindicato parou o país inteiro! Será que nós não devemos enfrentar esse problema até para dar maior legitimidade ao movimento e fortalecer o processo negocial que, em última instância, todos nós desejamos?

Por fim, farei outra ponderação para os senhores comentarem a respeito, até porque outros Deputados e Deputadas vão falar. A Deputada Benedita da Silva vai falar de novo, por 12 minutos.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Não. Eu já passei para o meu companheiro aqui...

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - É brincadeira. *(Risos.)* V.Exa. sabe que eu gosto quando V.Exa. fala, porque tem muita legitimidade no que diz. Parabéns!

A última ponderação que faço é que, ao longo dos últimos 70 anos, o Brasil mudou, o mundo mudou. As relações de trabalho mudaram. Ontem, nós votamos na Câmara a regulamentação do Uber. E eu quero dizer que achei um atraso extraordinário, embora eu respeite o voto dos colegas.

Isto aqui é um Parlamento. Eu posso discordar, mas eu tenho que, evidentemente, respeitar o voto da maioria. É assim no Estado Democrático de Direito. É o que nos separa da barbárie — não é isso, Deputado Patrus? É o que nos permite viver em sociedade, é o consentimento comum.

Então, eu ontem disse: *"Nós regredimos alguns passos nessa questão do que é um aplicativo da Internet"*. E o mundo inteiro está mudando com novas relações de

trabalho. A questão da jornada flexível, por exemplo, existe nos Estados Unidos desde 1938! É uma questão objetiva no mundo inteiro.

A questão da tecnologia da informação, a forma como os trabalhadores se comportam é completamente diferente do operário da década de 40. Esse operário tinha toda uma liturgia e uma forma de trabalho que necessariamente não é uma forma que consiga agasalhar a diversidade do mundo do trabalho de hoje. Há quem trabalhe na tecnologia da informação, há quem trabalhe na área de serviço, há quem trabalhe na agricultura, e cada um tem a sua especificidade, nas diferentes atividades que a condição de trabalho lhes dá.

Há estudos inclusive que dizem que daqui a 30 anos, 40 anos, 60% dos postos de trabalho de hoje não existirão mais. Como é que nós vamos nos preparar para isso? Com uma legislação que vai nos engessar, que vai nos colocar numa forma, que vai nos colocar numa situação em que os desiguais são tratados como iguais? Ou nós vamos permitir que haja uma flexibilidade, preservando os direitos que a Constituição já asseverou? Está lá no art. 7º.

Aqui nenhum de nós é contra os direitos do trabalhador, até porque, mesmo se quiséssemos, nós não poderíamos atacar os direitos do trabalhador, porque essa é uma lei ordinária, e os direitos do trabalhador estão previstos na Constituição, no seu art. 7º.

Então, eu queria que os senhores refletissem e comentassem esta minha última observação, se não há necessidade de enfrentarmos essa situação de fato, que existe de verdade, de novas relações de trabalho em cima da legislação engessada que nós temos. Qual é a visão dos senhores a respeito disso?

Por fim, entendo perfeitamente o posicionamento político, ele inclusive é desejável, mas eu peço que mesmo aqueles que são politicamente contrários a este projeto possam contribuir para que ele possa ser aperfeiçoado. O que nós queremos é isto: que todo mundo dê a sua contribuição dentro da sua visão.

Aliás, eu disse ao Deputado Daniel Almeida que vou recepcionar uma das emendas do PCdoB, foi uma das que eu já vi. Ele disse: *"Essa eu vou retirar"*. E eu disse: *"Não, V.Exa. vai estar lá com seu DNA".*

No mais, quero agradecer aos nossos convidados e aguardar a manifestação dos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Vamos agora passar à lista dos inscritos.

Tem a palavra o primeiro orador inscrito, o ex-Ministro e Deputado André Figueiredo.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ FIGUEIREDO - Sr. Presidente, Deputado Goulart, caro amigo Relator, Deputado Rogério Marinho, quero saudá-los, no momento em que saúdo toda a Mesa, na pessoa do nosso Presidente do partido, o ex-Ministro Carlos Lupi, e os Parlamentares aqui presentes, na figura do nosso Líder, o Deputado Weverton Rocha.

Eu fiz algumas ponderações e acho inclusive que o meu amigo Deputado Rogério Marinho está meio desanimado, primeiro porque, depois do que nós aprovamos aqui na Lei da Terceirização, essa reforma trabalhista virou basicamente a questão do negociado sobre o legislado. Foi uma perversidade o que esta Câmara dos Deputados fez com o trabalhador brasileiro, ao resgatar um projeto de 15 anos atrás, nefasto, absolutamente arcaico, que acabou com a relação capital-trabalho que nós estamos discutindo. Agora tudo pode. Pode-se trabalhar a terceirização em atividades fins, indiscriminadamente.

Nesse anteprojeto, nós estávamos vendo que o trabalho temporário ia para, se não me engano, 120 dias — hoje são 30 dias — e passou para 180 dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - Foi vetado.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ FIGUEIREDO - Não. Foi vetado o item que diz que a convenção coletiva pode prorrogar por prazo indeterminado. Ficaram 180 dias, mais 90 dias. Com certeza, Deputado Rogério Marinho, não foi vetada essa parte. Foi vetado apenas o item que diz que a convenção coletiva poderia, por exemplo, prorrogar por prazo indeterminado. Então, o Presidente acabou não vetando nada, até porque deve fazer parte do arcabouço de compromissos que ele assumiu.

Vários exemplos foram citados. Aí eu digo ao Prof. Jorge Boucinhas que alguns exemplos que foram colocados aqui, como o da Lei da PLR, em nada — digamos assim — se sobrepõe à CLT, porque a PLR é muito posterior, e evidentemente não se pode determinar que uma empresa tenha uma lucratividade X

e quanto dessa lucratividade ela vai poder distribuir em termos de resultados para os trabalhadores. Aí sim é realmente algo aceitável, você não precisa amarrar percentuais A, B ou C para poder distribuir.

Eu digo com toda sinceridade, meu amigo Deputado Rogério Marinho, que a comparação feita com legislações de outros países têm de ser feita com países no patamar do Brasil. Discutirmos comparação entre Alemanha e Brasil chega ser hilário, porque lá a legislação é muito mais rígida e os direitos dos trabalhadores são muito mais respeitados. Alemanha é um país que está anos-luz à frente do Brasil em vários aspectos, principalmente no que diz respeito à soberania do seu povo, porque a Alemanha não se sujeita a pagar mais de 1 trilhão de reais, em juros e serviços da dívida, e submete seu povo ao sacrifício da reforma da Previdência.

Acho que é sim necessário discutirmos as relações de capital-trabalho, mas antes vamos discutir a onerosa carga tributária que incide sobre as empresas e o beneficiamento que se tem do capital especulativo em nosso País.

É um absurdo nos depararmos com a regulamentação de uma lei alardeada como benéfica para o trabalhador, como noticiou o programa *Bom Dia Brasil* na edição de hoje, porque acabou o teto da taxa de juros para empréstimo consignado. Por quê? Porque agora vai poder usar 10% do estoque de cada trabalhador em FGTS como garantia, mais a totalidade dos 40% da multa rescisória, além dos 35% das suas retiradas mensais que a lei já determina que poder estar como garantia do empréstimo consignado. Ou seja, é risco zero para os bancos.

Portanto, eu vejo que cada vez mais sacrificamos o trabalhador brasileiro.

Eu digo sempre, meu amigo Deputado Rogério Marinho, sem querer fazer nenhuma analogia, mas ao mesmo tempo fazendo, que todo MBA começa com um á-bê-cê. Estou dizendo isso, porque sei do seu grande time, que inclusive é parceiro do meu lá no Ceará, e nós não podemos de forma alguma desprezar todo esse aprendizado. Por mais que a CLT date da década de 40, ela é um aprendizado constante, e, num apagar de luzes, como aconteceu na votação da terceirização sancionada pelo Presidente Michel Temer, nós não podemos rasgá-la.

Por isso, eu digo: discutir relações de capital-trabalho é sim necessário, mas muitas outras coisas que oneram as empresas brasileiras e elevam o Custo Brasil são indispensáveis de serem tratadas.

Insisto: o negociado sobre o legislado provavelmente pode ser até que passe, mas, numa situação de instabilidade do nosso País, eu vejo isso com muito risco e sei que talvez não seja o intuito da grande maioria desta Casa trazer mais prejuízos ao trabalhador brasileiro. O grande risco que nós corremos é ver o trabalhador pagando a conta, essa conta pública nefasta do Brasil, causada infelizmente pelo sistema financeiro e que gera um total desajuste e a necessidade de termos sempre de buscar a redução dos direitos previdenciários, dos direitos dos trabalhadores.

Abro aqui outra questão: isso não ocorre apenas no atual Governo. Em relação ao Governo do qual nós éramos base tínhamos vários senões. Portanto, essa não é uma questão conjuntural, mas de princípios, como disse o Presidente Carlos Lupi.

Queremos discutir as relações de capital-trabalho. Concordo inclusive com a questão da contribuição sindical, que antes era uma cláusula pétrea, mas hoje virou uma fomentação de sindicatos pelegos, cuja discussão precisa ser refeita.

Esses são tópicos que precisam ser discutidos. Eu tenho absoluta convicção de que, pela postura democrática de V.Exa., nós teremos espaço para avançar nesses tópicos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço ao Deputado André Figueiredo.

Nós teremos de ir ao plenário daqui a pouco, por isso, peço aos Deputados que se limitem ao tempo de 3 minutos.

Como a palavra o Deputado Weverton Rocha, como Líder do PDT.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Sr. Presidente, Sr. Relator, Deputado Rogério Marinho, senhores expositores, na pessoa do Presidente do nosso partido, ex-Ministro Carlos Lupi, cumprimento todos os senhores e toda a nossa bancada do PDT aqui representada.

Eu gostaria de dizer que nós estamos numa encruzilhada, vivendo um momento muito difícil, e temos repetido isso em vários embates que estamos vivendo nessa quadra.

O Governo, de forma articulada, de forma maldosa, prepara sua artilharia. Ele estabeleceu vários pontos ao mesmo tempo, jogando para a sociedade. Enquanto

isso, instala Comissões para tratar da reforma da Previdência, da reforma do trabalho, da reforma política e de outras pautas difíceis de interpretação, inclusive, de entendimento entre os nossos próprios pares. Tudo isso de forma muito clara para nós: proposital. Proposital porque confunde a nossa opinião pública e facilita para o Governo unificar o discurso da crise e de tudo que tem que ser feito para que se resolva o momento difícil que estamos vivendo.

A cruzada que está travada dentro do Congresso Nacional para acabar com a Justiça do Trabalho é clara, basta ver o orçamento que foi aprovado nos últimos anos e como vai sendo tratado o seu custeio.

Na mais alta Corte, dos 27 Ministros, hoje, 19 são contra essa reforma — 19 Ministros são contra — e têm opiniões duras a respeito da maneira como foi colocado esse debate.

Além disso, várias associações e formadores de opinião entendem que essa matéria tem que ser discutida, mas não da forma como está sendo. Prova disso, Sr. Relator, foi o que aconteceu com a terceirização.

Nós, lá na reunião do Colégio de Líderes, depois do plenário, várias vezes fizemos um apelo dizendo que esta Legislatura aprovou uma discussão da terceirização que está lá no Senado. Dizíamos para aprovarem lá e, depois, quando o texto voltasse, discutiríamos o que fosse melhor: o deles ou o nosso, com revisão. Mas não, fizeram a trapalhada de votar aquele texto de 18 anos atrás, e o próprio Governo agora admite a possibilidade de ter que pedir para votar logo esse outro que está lá no Senado, para poder ajustar, tamanho foi o desgaste que eles cometeram com a aprovação dessa terceirização, que praticamente anulou o trabalho desta Comissão, Sr. Presidente.

Como o nosso colega Ministro André colocou, foi anulado. Por quê? Porque agora vai ficar apenas a discussão do negociado sobre o legislado; quanto ao restante, já foi feita a reforma lá às pressas, mais uma vez, e com o rolo compressor do Governo ligado.

Então, nós precisamos ter a compreensão de que é preciso dar um basta em tudo o que se iniciou. Os jornais têm nos perguntado, emissários do Governo, Presidente Lupi, estão perguntando se há algum tipo de acordo em alguma dessas reformas, e nós temos deixado claras as nossas posições.

Nós sempre fomos a favor do diálogo. Nós sabemos que, daqui a 25 anos, o Brasil vai ter uma população mais idosa do que a de hoje, a população vai dobrar e a pirâmide vai inverter. Temos que discutir soluções? Temos, mas, para discuti-las, precisamos discutir de forma franca, aberta. A sociedade tem que saber de verdade quais os componentes, por exemplo, que formam o Fundo Social da Previdência. Precisamos saber exatamente quanto é desonerado da folha, quanto as grandes empresas deixam de arrecadar e quanto os grandes bancos públicos estão devendo para o nosso País, para o nosso Fundo. Nós precisamos saber quanto, de verdade, é retirado todo o ano de lá, através da DRU, para pagar dívidas e juros da nossa conta pública.

É preciso ter esse discurso e essa conversa franca, para daí, quando nós soubermos o componente do todo, discutirmos realmente qual é a solução. Você não pode simplesmente fazer um planejamento de corte de gastos na sua casa, se estiver arrecadando menos, devendo mais e não souber, de verdade, qual é o tamanho da sua dívida e da sua arrecadação. Isso também serve para todas as outras grandes reformas, inclusive a nossa trabalhista.

Vir dizer que, para voltar a fazer o Brasil crescer, a fórmula é pegar aquele pato que estava lá na FIESP e trazer para cá e entregar no colo do trabalhador é errado, é equivocado. Está mais do que provado que o nosso trabalhador, além de pagar a conta, sempre é o que ajuda o Brasil a sair da crise. O trabalhador brasileiro sempre foi o verdadeiro soldado das grandes guerras e batalhas que nós vivemos, porque, em todos os momentos difíceis, foi ele que ajudou a segurar — e a segurar mesmo — o nosso trabalho, o nosso capital, e fazer com que o País se desenvolvesse, respeitando sempre as suas particularidades, as suas regionalidades.

Portanto, nós do PDT sempre dissemos aqui que a nossa oposição não tem uma posição contra o Brasil, não tem uma posição do quanto pior, melhor. A nossa oposição é de posição e de posição do que for bom. O que for matéria importante para o País, nós iremos discutir, iremos debater e, se necessário for, votar e ajudar. Agora, o que for ruim, o que for retrocesso e o que for discurso apenas, como é esse que se apresenta, um discurso que, na prática, é outro, aí não.

Está na cara que estamos fazendo o jogo dos grandes. A política nacional hoje está preocupada em salvar os banqueiros e os grandes empresários deste País. Ela não está preocupada em saber, de verdade, como o trabalhador lá da ponta irá fazer, basta ver o equívoco do esboço de alguns projetos que para cá vieram, já quando apresentaram essas reformas.

Está aí, o picadinho: dezenas e centenas de emendas na reforma da Previdência, na reforma trabalhista. Nem a base do Governo se entende. O que foi dito na reforma da Previdência? Que se iria igualar a idade entre homem e mulher, que se iria acabar com o trabalhador rural. Toda hora eles começam a fazer uma mudança: tira servidor estadual, coloca. *"Ah, vamos rediscutir o gênero". "Vamos discutir se inclui militar ou não"*. Ou seja, nem o Governo sabe o que quer. Sabem por que, senhores? Porque o Governo resolveu fazer política pela área fazendária e, pela área fazendária, não se faz política. E aí, com o olhar fazendário com que o Governo implantou todas essas reformas, ou tentou implantar, elas têm tudo para dar errado, porque é óbvio que elas só estão atendendo a um segmento, a um setor.

Então, nós vamos continuar no bom e franco diálogo. Vamos continuar trabalhando firme no Plenário, nas Comissões, dentro desta Casa, para que possamos sobreviver. A nossa ordem é sobreviver até o ano que vem, porque, aí sim, a grande reforma quem fará será o povo brasileiro nas urnas, reformando os políticos, a política, para que ela possa se reinventar e começarmos a construir novos caminhos e novas soluções.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço ao nobre Deputado Weverton Rocha.

Passo a palavra à nobre Deputada Flávia Morais. *(Pausa.)* A Deputada não se encontra.

Passo a palavra ao Deputado Daniel Almeida.

O SR. DEPUTADO DANIEL ALMEIDA - Sr. Presidente, cumprimento V.Exa., cumprimento o Sr. Relator e os convidados desta nossa audiência.

A cada dia vai ficando mais claro que esse pacote de reformas — reforma previdenciária, trabalhista, terceirização — é guilhotina no pescoço dos trabalhadores, dos mais pobres, da economia brasileira. Por isso mesmo, aqueles

que votaram a favor da terceirização não conseguem mais circular nas ruas, têm sido acompanhados pelo nosso povo e cobrados permanentemente. A percepção da sociedade brasileira é clara em relação a isso.

Eu ouço a frequente repetição aqui de que a reforma tem o objetivo de conter o volume enorme de processos na Justiça do Trabalho. É verdade que o número é assustador. Fala-se em 4 milhões de processos na Justiça do Trabalho. Tinha que se discutir o porquê disso. Qual é a origem disso?

São os trabalhadores os responsáveis? É uma pergunta que faço, inclusive, ao Dr. Rodrigo, que vem aqui fazer esse debate. Essas reformas diminuirão esse volume? Nós sabemos que grande parte dessas demandas está exatamente nas terceirizadas, e nós aprovamos a terceirização de forma generalizada.

Então, esse remédio serve para diminuir esse volume de processos? É a primeira indagação. Não tive resposta ainda a esse respeito.

Fala-se aqui da questão sindical. São 16 mil sindicatos em nosso País. Ora, se você aprova a terceirização, se você aumenta a precariedade, se você cria subcategorias — terceirização, quarteirização, quinteirização —, pulveriza-se em subcategorias mais sindicatos. Então, essa reforma é remédio para diminuir o número de sindicatos?

Quer fazer um debate mais aprofundado, Deputado Marinho? Então, nós poderíamos discutir aqui sindicatos por ramo de atividade, sindicato do ramo financeiro, do ramo comercial, do ramo petroquímico. É um debate a ser feito. O remédio que estão tentando implementar vai na contramão. Se o diagnóstico é esse, esse remédio mata o paciente. *"Ah, vai gerar mais empregos!"* São 13 milhões de desempregados, no Brasil. Esse remédio que estão aplicando é para matar o doente.

A nossa legislação tem 74 anos. Já houve situação de quase pleno emprego com essa legislação. E todos os dados que são trazidos aqui por estudiosos revelam que não é o caso de a legislação ser mais flexível ou menos flexível que impacta o mercado de trabalho. O que impacta o mercado de trabalho é a oferta de vagas, é a dinamização da economia. Isso está mais do que comprovado. A mesma legislação que está aí já produziu dados absolutamente diferentes, num período recente, de quase pleno emprego. Então, é também um remédio inadequado em relação a isso.

Aí o Relator me pergunta: *"E quais medidas V.Exa. sugere?"* Eu apresentei emenda nesse sentido e espero que o Relator a acate, por exemplo, a inibição das práticas antissindicais que são largamente utilizadas no mundo do trabalho. Então, é um dos elementos centrais que nós podemos discutir.

Apresentei emenda falando da Convenção nº 158, que pretende inibir a demissão imotivada. Há emendas que tratam da redução de jornada de trabalho, para compatibilizar o problema da elevação da produtividade, das novas tecnologias com a capacidade produtiva, geração de emprego e a qualificação que as pessoas precisam ter. Tem remédio! Acho que os remédios que essa reforma pretende implementar não são para curar o doente, mas para matá-lo.

Há uma outra forma de abordar esse assunto e um remédio que, na minha opinião, é completamente no sentido oposto daquilo que está sendo produzido aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço ao Deputado Daniel Almeida.

O Deputado Helder Salomão pediu para fazer uso da palavra. Eu queria consultar o nosso sempre Ministro Patrus Ananias, o segundo Líder inscrito, se V.Exa., que sempre está conosco até o final da fala, abre mão da sua vez ou quer falar como Líder?

O SR. DEPUTADO PATRUS ANANIAS - Podemos esperar um pouco mais, até porque hoje vou dividir o tempo com o Deputado Pompeo de Mattos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Perfeito.

Então, vou passar a palavra ao nobre Deputado Helder Salomão, que falará como Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. DEPUTADO HELDER SALOMÃO - Quero saudar o Presidente em exercício desta Comissão, o Deputado Goulart, todos os membros que compõem a Mesa desta audiência pública, a Tatau Godinho, que veio a nosso convite, e todos os que participam desta audiência pública.

Quero ratificar algumas coisas que nós já falamos aqui nesta Comissão. É importante destacar, primeiramente, o esforço que o Governo tem feito para acelerar as votações de temas caros à sociedade brasileira.

Um dos temas já foi aqui muito bem abordado pelos que me antecederam é o da terceirização. De fato, o que nós votamos nesta Casa é um projeto que se

transformou em lei, sancionada pelo Presidente da República e que vai trazer seríssimos prejuízos aos trabalhadores brasileiros, porque se trata de uma proposta desengavetada da década de 1990.

Eu sempre digo que, quando nós falamos em reforma, nos lembramos de casa. E me parece que a reforma aqui está começando a piorar a casa, que já não estava muito boa.

Sr. Relator, Deputado Rogério Marinho, V.Exa. falou uma coisa que me leva a refletir sobre um ponto importante. V.Exa. disse que a prevalência do negociado sobre o legislado, em outras palavras, obviamente, vai depurar os sindicatos, os que forem representativos.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - Imposto sindical.

O SR. DEPUTADO HELDER SALOMÃO - Pois é, mas imposto sindical vale também para o negociado sobre o legislado. Eu acho que nós estamos invertendo a ordem das coisas. É como começar a construir uma casa pelo telhado.

O que foi feito em relação à Convenção nº 87, da OIT, que trata da liberdade e da organização sindical? Eu penso que nós teríamos que, primeiro, discutir o fortalecimento dos nossos sindicatos.

E aí, comparando com uma casa, novamente, é como se nós tivéssemos uma casa que precisasse de reforma e, em vez de reformarmos essa casa, nós a derrubássemos e deixássemos a família desabrigada por um tempo até construir uma casa nova. Devíamos tratar da Convenção nº 87, da OIT, ratificada pelo nosso País, e pensarmos a organização sindical, antes de adotarmos medidas que mudem a relação do patrão com o empregado de forma profunda. Negociações coletivas são muito importantes e precisam ser fortalecidas. Neste momento, o que nós teríamos seriam partes desiguais que teriam que se sentar à mesa para negociar, imaginem, com a realidade sindical que nós temos no País.

A própria base aliada do Governo fala que nós temos 17 mil sindicatos. Se nós temos tantos sindicatos é porque há alguma coisa errada que precisa ser corrigida. Se isso é verdade, nós teríamos, primeiro, que corrigir essa organização para proteger os trabalhadores e não partir do teto da casa sem antes ter cuidado da base. Os trabalhadores ficarão desprotegidos, fragilizados e sem condições de se sentarem à mesa em pé de igualdade.

Ontem na audiência pública, o Marcio Pochmann, estudioso, professor da UNICAMP, falou uma coisa importante. Ele disse, mais ou menos, assim: *"Alguém tem a ilusão de que baixar o custo para contratar novos empregados vai fazer com que naturalmente os empresários contratem novos trabalhadores, se não houver demanda? Não vão contratar"*. As empresas só contratarão novos trabalhadores para gerar empregos se houver demanda no mercado, se houver medidas que fortaleçam a geração de novos postos de trabalho e novos empregos.

Nós já falamos aqui que, há 2 ou 3 anos, nós tivemos níveis de pleno emprego no Brasil com a legislação que nós temos. Portanto, se a legislação atual não impediu a geração de emprego a ponto de chegarmos a níveis de pleno emprego no Brasil, o que garante a ampliação dos empregos não é a mudança da legislação, como está se propagando, mas é a iniciativa do Governo em parceria com as nossas empresas para promover o aquecimento do mercado interno, o financiamento das micro e pequenas empresas, o acesso ao crédito pelos pequenos empreendedores.

O que nós estamos vendo — e vimos semana passada — é o Governo anunciar que, agora, para uma pequena cooperativa de crédito tomar um empréstimo, terá de pagar um IOF de 0,38%, como se paga nos grandes bancos em nosso País. O Governo anunciou isso com o argumento de que irá arrecadar 1,2 bilhão. Isso não vai recair sobre as cooperativas. Tudo bem que elas perderão competitividade. Mas isso recairá sobre o pequeno empreendedor do campo e da cidade que necessita, Deputado André Figueiredo, de pequenos empréstimos.

Então, eu vejo que, com o argumento de que precisamos modernizar, nós estamos, na verdade, criando condições para fragilizar ainda mais os direitos dos trabalhadores.

O Deputado Patrus Ananias sempre fala que a lei tem que proteger os mais fracos. Não é a liberdade que vai garantir direitos para os mais fracos; é a lei que precisa proteger aqueles que mais precisam. E nós estamos com isso tirando a mínima proteção que os trabalhadores brasileiros têm. Então, por isso, nossa bancada, juntamente com outras bancadas desta Casa, está se posicionando muito claramente contra essas reformas.

Não somos contra o diálogo, contra o aperfeiçoamento das leis, mas não podemos permitir que haja retrocesso, como foi o caso da terceirização. Como seria o caso da reforma da Previdência. E eu uso o verbo "seria", no futuro do pretérito, porque eu espero que a reforma da Previdência não seja aprovada. E eu ouço aqui, em todas as audiências públicas — participei de quase todas, acho que perdi apenas duas, em razão de outros compromissos —, os Deputados da base aliada dizendo que não haverá retirada de direitos. Mas como não?

Então, eu gostaria de apresentar alguns questionamentos aos membros da Mesa e, antes disso, dizer: também não há nenhuma garantia para nós de que vai aumentar a insegurança jurídica. Aliás, vários estudiosos que aqui estiveram têm afirmado que essa legislação vai aumentar a insegurança jurídica no nosso País.

A pergunta que eu faço ao Relator, porque também se posicionou sobre isso, e aos membros que estão aqui nesta audiência pública e compõem esta Mesa é a seguinte: como gerar empregos com essa proposta do Governo? Como eu posso afirmar que essa proposta vai gerar emprego?

A segunda pergunta também é importante. Eu queria fazer uma pergunta para a Tatau Godinho, que falou aqui sobre a questão das mulheres. Eu acho importante ressaltarmos aqui o impacto dessas mudanças para a jornada de trabalho, que poderá ser de 12 horas. Admitindo que, em geral, as mulheres já ganham menos do que os homens, isso é quase que uma regra, a pergunta que eu faço é a seguinte: essa proposta do Governo não tornaria ainda mais desigual o mercado de trabalho entre homens e mulheres? Essa é a pergunta que eu gostaria de deixar para o Tatau Godinho.

E para o nosso juiz, o Dr. Rodrigo, eu gostaria também de colocar um questionamento: o senhor entende que o trabalhador de escritório que divide suas férias tem a mesma relação de barganha que um operário de fábrica? A relação de um trabalhador de fábrica e de um trabalhador de escritório é a mesma no que se refere à negociação sobre férias? O trabalhador rural, que tem um trabalho extenuante, também entenderá a divisão das férias como um benefício? O senhor acredita que o trabalhador com esta lei está protegido da imposição do empregador sobre a sua jornada de trabalho, descanso intrajornada e divisão de férias? O

trabalhador realmente terá os seus interesses protegidos, caso essa proposta seja aprovada?

Então, são nessas questões que nós precisamos nos aprofundar aqui nesta audiência pública de hoje, até porque ao que nós estamos assistindo é a uma tentativa, na nossa avaliação, de retirar direitos, de fazer uma legislação que apenas beneficie um lado da balança e que vai, com isso, deixar os trabalhadores ainda mais desprotegidos e sem as condições de continuar negociando em pé de igualdade seus interesses ou de tentar criar essas condições de negociação.

Eu espero que essa proposta seja rejeitada, mas, infelizmente, nós estamos assistindo a uma tentativa do Governo cada vez maior no sentido de que se votem essas propostas que não têm nenhum interesse em ajudar o trabalhador brasileiro. Pelo contrário, elas visam fragilizar as suas organizações e os seus direitos, já tão pequenos e tão necessários para a sua vida.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço ao nobre Deputado.

E quero deixar à vontade o nosso Ministro, o Presidente do PDT, Carlos Lupi, porque ele tem um voo daqui a pouco e terá que sair.

Agradeço muito em nome desta Comissão Especial a sua presença, que certamente contribuiu para abrilhantar os nossos trabalhos. Muito obrigado pela presença. Fique à vontade.

O próximo orador é o nobre Deputado Robinson Almeida. S.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO ROBINSON ALMEIDA - Boa tarde, Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores convidados que estão nesta 18ª audiência.

Eu tenho acompanhado aqui essas audiências públicas, que se iniciaram com a vinda do Ministro do Trabalho, e todos os expositores que vieram defendendo esse PL, essa proposta de reforma trabalhista, sempre a sustentam com três argumentos: o primeiro é que a reforma vai gerar emprego no País; o segundo é que a CLT é uma legislação ultrapassada que trava o País e, além disso, é a responsável pela grande judicialização existente e que, por isso, precisa ser atualizada; e o terceiro argumento é o de que essa fórmula, essa nova engenharia do negociado sobre o

legislado vai trazer vantagens para os trabalhadores e para as relações de emprego e de trabalho no País.

Ao longo dessas 15 audiências, nenhuma dessas três teses conseguiu aqui ser comprovada. E eu insisto nisso, porque as premissas estabelecidas para fazer essa reforma se colocam como sofismas. Na verdade, se colocam como mentiras para poder sustentar uma intenção clara de precarizar e retirar direitos dos trabalhadores. Não há caso no mundo que comprove e sustente que flexibilização das relações de trabalho gere emprego. Eu peço que me deem um exemplo no mundo de um *case* bem-sucedido, para que essa tese possa ser aqui colocada como verdadeira.

O segundo argumento já foi desmontado aqui de forma comprovada. Este País chegou a 4,7% de taxa de desemprego com essa legislação. Então, como é que ela trava o funcionamento do mercado de trabalho no Brasil? Além do mais, também os dados aqui colocados mostram que a grande judicialização das questões trabalhistas advém das ações em que os trabalhadores pedem, na Justiça do Trabalho, seus direitos, por conta do não pagamento nas rescisões de trabalho. Essa é a principal causa, a que lidera, a campeã das ações trabalhistas. Então, essas duas teses não sustentam.

A terceira tese do negociado sobre o legislado é curiosa, porque é admitida constitucionalmente, mas só no caso em que haja vantagem para o trabalhador ou negociações justas. Aí, todos os 13 itens que envolvem essa possibilidade de atender a esse novo critério não têm comprovada vantagem para o trabalhador. Mas eu fico também querendo aprofundar nos aspectos constitucionais dessa medida.

Pergunto ao Dr. Raimar, o representante da OAB, se a OAB não enxerga vícios de inconstitucionalidade nessa matéria, já que a Constituição só abre precedente para casos específicos. Como serão abertos os 13 itens, cujo resultado pode ser em desfavor do trabalhador, pois, em vez de aumentar sua vantagem na negociação, vai retirar, diminuir os seus direitos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço ao nobre Deputado Robinson Almeida.

Tem a palavra, neste momento, o Deputado Sérgio Vidigal.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO VIDIGAL - Sr. Presidente, Deputado Goulart, Sr. Relator, senhoras e senhores que aqui trazem mais uma explanação sobre a reforma trabalhista, é uma honra muito grande tê-los conosco. Quero saudar, apesar da ausência, o ex-Ministro do Trabalho Carlos Lupi. Além de um belo trabalho feito dentro do Ministério do Trabalho, o ex-Ministro ainda foi Deputado Constituinte. Tenho certeza absoluta de que é um momento de muita preocupação quando se quer discutir uma lei infraconstitucional, reformulá-la, não reconhecendo os direitos sociais já garantidos pela Constituição Federal.

Lembro também que o Ministro Carlos Lupi, no Ministério, fez um trabalho excepcional até na relação do trabalhador com o empregador. É bom deixar claro que o PDT não está aqui defendendo o trabalhador e fazendo crítica ao empregador. Nós entendemos que os dois são importantes na cadeia produtiva deste País. Temos a convicção de que são exatamente o trabalhador e o empregador que vão tirar este País da crise, porque vão gerar riqueza para o País.

Eu quero aqui fazer uma reflexão sobre as principais razões desse projeto. Por que ele foi enviado a esta Casa? O primeiro argumento é que isso vai flexibilizar a legislação e facilitar a geração de novos empregos. O segundo é que essa flexibilização vai reduzir as ações trabalhistas, dando mais segurança jurídica ao empregador. O terceiro, que é a consequência de tudo isso, é que a legislação vai reaquecer a economia do País. Temos ouvido todos os palestrantes, e nenhum deles, em seus argumentos, justifica as principais razões pelas quais este projeto de lei veio parar nesta Casa. Neste momento, eu pediria aos nossos pares muita reflexão. Não estamos aqui decidindo o nosso futuro. Estamos decidindo o futuro do trabalhador brasileiro.

Eu disse ontem e vou repetir: a legislação que está se propondo talvez seja tão danosa ou até mais danosa do que a reforma da Previdência, porque vai penalizar o trabalhador em médio e longo prazos.

Baseado nisso, eu queria deixar à Mesa dois questionamentos e gostaria que todos os expositores pudessem nos responder. Lembro que o Ministro Carlos Lupi regulamentou o trabalho aos domingos, regulamentou as centrais sindicais, regulamentou a oferta de vagas no Sistema S gratuitamente sem mexer na legislação.

Neste momento, estamos precisando muito mais de um mediador de conflitos do que de uma reforma trabalhista no País. Acho que nós estamos nos antecipando.

Eu lembro muito bem que se investia muito em capacitação e qualificação do trabalhador. Talvez seria importante neste momento qualificar e capacitar o trabalhador para ele produzir mais. Eu acho que essa é uma ação importante.

Agora, eu queria fazer duas perguntas. Tem sido dito com muita frequência por membros desta Casa e do Judiciário que a Justiça trabalhista do Brasil é um retrocesso, que ela deveria ser extinta, e um dos argumentos usados é exatamente o de que indiscriminadamente se emitem súmulas do TST com muita frequência e que essas súmulas trazem insegurança jurídica. Os senhores concordam com esse posicionamento? Acham que essas súmulas do TST trazem insegurança jurídica ou moldam as novas realidades do cotidiano do mundo do trabalho?

A segunda pergunta que faço à Mesa é a seguinte: a legislação aprovada, de fato, vai cumprir o papel que está se colocando como justificativa de apresentação nesta Casa? Ela vai reduzir as ações trabalhistas? Ela vai reduzir a insegurança jurídica? Ela vai flexibilizar a geração de novos trabalhos? Ela vai reaquecer a economia do nosso País?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço ao Deputado Sérgio Vidigal.

Antes de passar a palavra ao próximo orador, farei um apelo aos nobres Deputados. O nosso querido Ministro Lupi já se retirou, daqui a pouco o Dr. Raimar também terá que se ausentar e nós teremos que ir ao plenário.

Neste momento, vai fazer uso da palavra o sempre Ministro e Deputado Patrus Ananias, que dividirá o tempo de Líder com o Deputado Pompeo de Mattos, pela Minoria.

O SR. DEPUTADO PATRUS ANANIAS - Eu peço que acrescente ao tempo da Liderança o tempo de inscrição a que tenho direito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Total de 12 minutos. Como esse prazo é dividido por 2, V.Exa. tem 6 minutos.

O SR. DEPUTADO PATRUS ANANIAS - Está ótimo.

Sr. Presidente, inicialmente quero justificar o meu atraso e me desculpar com os expositores. Eu estava em outros compromissos aqui na Casa. Quarta-feira aqui na Câmara dos Deputados é um dia de agenda muito intensa. Somos demandados em várias frentes. Por isso, peço desculpas pelo atraso.

Quero saudar os nossos expositores e, de maneira especial, a Sra. Tatau Godinho, uma presença feminina nesta Mesa. Saúdo também os colegas Deputados e Deputadas.

O que eu tenho a dizer sobre a questão da reforma trabalhista eu já disse aqui reiteradas vezes. As pessoas que acompanham com assiduidade esta Comissão já sabem quais são os posicionamentos que vimos apresentando, de uma crítica muito rigorosa a essa pretensa reforma trabalhista.

Com todo o respeito às pessoas que pensam de forma diferente, nós não a consideramos uma reforma. Nós a consideramos o início do fim do Direito do Trabalho no Brasil, porque aprendemos que o Direito do Trabalho tem o seu fundamento na lei, a sua fonte primeira, básica, fundamental de todo o ordenamento jurídico. Aprendemos nas lições básicas de Direito que a primeira fonte do Direito é a lei. Depois, vêm os costumes, os contratos etc. Ao retirar da lei esse primado, nós estamos desconstituindo o Direito do Trabalho no Brasil. Eu gostaria de ouvir um pouco os expositores sobre esse aspecto.

Nessa mesma linha, vem se colocando com muita ênfase a questão da segurança jurídica, de que nós no Brasil temos muitas reclamações trabalhistas, como se essas reclamações trabalhistas emergissem do nada. Diz-se que a reforma vai trazer segurança jurídica.

Essa reforma que nós estamos discutindo aqui foi literalmente atropelada por outro projeto de lei referente às terceirizações. Quem conhece um pouco do Direito do Trabalho e a vivência das relações de trabalho sabe que as terceirizações fragilizam os sindicatos, na medida em que se pode terceirizar a atividade-fim. As empresas que terceirizam esse tipo de serviço são muito fragilizadas, porque vivem da exploração da mão de obra. Elas não produzem bens e serviços para a comunidade. Elas vivem unicamente de alugar a mão de obra, transformando o trabalho humano numa mercadoria.

A primeira pergunta que eu quero fazer aqui, de maneira mais objetiva, aos expositores é se é possível pensarmos em segurança jurídica, em fortalecer as relações negociais que pressupõem sindicatos fortes, se nós podemos pensar nesse primado negociado tendo como base relações terceirizadas de trabalho, que sabemos serem relações que fragilizam os sindicatos. Em 270 dias de contrato, entram e saem, em altíssima rotatividade de mão-de-obra. Essa é uma pergunta que deixo para a Mesa, pois estou querendo saber se podemos falar de segurança jurídica com a prevalência do terceirizado, objeto de um projeto de lei que atravessou a Câmara, aprovado em 48 horas, enquanto nós estamos discutindo aqui as mudanças nas relações de trabalho.

Outra questão também que eu quero trazer para nossa reflexão diz respeito à segurança no emprego. Por que nós não discutimos no Brasil a segurança no emprego? Sabemos todos que o contrato de trabalho é um ajuste de vontades. Se há um ajuste de vontades entre o empregador e o empregado, é muito razoável que esse contrato, que esse ajuste de vontades e de interesses não seja rompido unilateralmente. Não estou falando aqui de uma estabilidade burocratizada; estou falando de segurança no emprego, que passa inclusive por uma relação negociada. Por exemplo, que o empregador ao fazer as demissões esteja condicionado a determinadas normas, como proteger pessoas que tenham família, que tenham compromissos maiores, que tenham mais tempo de serviço, enfim, para retirar do empregador esse poder ilimitado que lhe permite romper qualquer tipo de contrato, pois, nesse caso, a relação fica muito desigual. Se já há uma relação difícil entre o capital e o trabalho, esse poder que tem o empregador de rescindir o contrato individual de trabalho a qualquer momento e sem nenhuma justificativa é também um fator de instabilidade jurídica.

Se nós adotarmos no futuro essa segurança do emprego, será um fator não só de segurança e de estabilidade, como também de fortalecimento das instituições e das entidades sindicais?

Eram essas as questões. Não vou usar todo o meu tempo.

Com muito prazer, eu passo a palavra ao nobre Deputado Pompeo de Mattos, que dividirá comigo o tempo de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Concedo a palavra ao Deputado Pompeo de Mattos.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Muito obrigado, Deputado Patrus Ananias, pela generosidade, pelo carinho e pelo tempo da Liderança da Minoria, que eu espero seja acrescido do tempo que cabe à minha inscrição, se generosamente a Mesa assim compreender.

De qualquer sorte, eu quero aqui, ao saudar o Deputado Goulart e todos da Mesa, fazê-lo ao meu amigo Carlos Lupi, sempre Ministro do Trabalho e nosso colega — S.Exa. foi Deputado na Câmara por um mandato —, ainda que S.Exa. esteja ausente neste momento.

Eu quero fazer algumas afirmações que considero importante. A primeira é que essa questão da reforma de fato desequilibra a relação de trabalho, que já é muito tênue. Sabemos para que lado a balança pesa. A corda sempre arrebenta na ponta mais fraca. Mas o problema da questão trabalhista não é a lei. Há um engano aqui. O problema é da economia. Quando a economia vai bem, o problema não é lei. Quando a economia vai mal, o problema é a lei. A lei não tem que se mudar. Tem que se mudar a economia, tem que se aperfeiçoar e avançar.

Havia pouco tempo, estava faltando trabalhador, e havia a mesma lei. Agora, está faltando trabalho, e a lei continua sendo a mesma. Então, está provado que o problema não é a lei. O problema é gerado pelas circunstâncias do ambiente econômico que nós estamos vivendo.

Eu recorro à história do Rio Grande. Havia um caudilho gaúcho que lutava em muitas batalhas chamado Honório Lemes. Certa vez, perguntaram a ele por que peleava tanto, em tantas batalhas e por tantas causas. Ele disse: "*Eu peleio porque quero leis que regulem homens e não homens que regulem leis*".

É o que nós precisamos fazer. Não temos que fazer leis pela ocasião, e sim para que nos regule na divergência e na convergência. Não é conforme a ocasião que se muda a lei, ao beneplácito da boa vontade de uma ou de outra situação. A lei tem que ser mais equilibrada, e as circunstâncias são efêmeras e, como o próprio nome diz, são circunstanciais, passageiras.

Agora nós vivemos uma época de emprego baixo, o desemprego anda solto, há 13 milhões de desempregados. Então, vamos mudar a lei, mas, depois, quando

houver emprego, vamos fazer o quê? Mudar a lei de novo? Alto lá! Devagar com o andor que o santo é de barro.

Eu respeito o capital como respeito o trabalho. O trabalho tem que respeitar o capital, e o capital tem que reconhecer o trabalho. Como dizia Alberto Pasqualini, o grande mentor do trabalhismo, o capital é o resultado do trabalho acumulado. Acumula-se por meio do trabalho e obtém-se o capital. Com o trabalho, pode-se comprar carro, geladeira. O seu capital é resultado do trabalho acumulado. Temos que ter essa premissa básica muito clara na nossa mente em respeito ao capital e ao trabalho, porque os dois são importantes. Um é consequência do outro. Eu diria que são irmãos siameses, um interdepende do outro. Não tem como haver trabalho se não houver o capital empreendedor e, se houver o capital empreendedor e não houver o trabalhador, vamos ver o capital morrer. A recíproca é verdadeira. Eles são interdependentes, um depende do outro.

Lamentavelmente, no Brasil, nesse último ano, se apropriaram de uma palavra chamada reforma, que no dicionário de Português soa bem e tem como sinônimos os infinitivos rever, melhorar, qualificar, repor, rearrumar. A reforma é uma rearrumação. Apropriaram-se da palavra reforma para fazer de uma palavra bonita uma coisa feia, que é o desmonte, a desarrumação.

Com essa reforma da Previdência estão desarrumando a Previdência, que pode ser melhorada e até reformada. Não precisa ser desmontada. Isso parece briga de foice no escuro. Primeiro, dá a foiçada e depois pergunta quem vem lá. Mas quem vinha lá mal consegue responder, porque perdeu o pescoço. Primeiro, querem retirar todos os direitos e depois ver o que vão fazer. Assim, vão matar o peão! Isso pode até parecer um pouco simplório, mas na compreensão popular é isso aí.

Sou da Previdência complementar, sou funcionário do Banco do Brasil, sou do INSS e da PREVI. Conheço os dois lados e acho que dá para melhorarmos a Previdência do País, sim, mas não da forma como estão propondo.

Outra questão foi a reforma do ensino médio, feita a toque de caixa. Esqueceram-se de combinar com quem tem interesse na reforma do ensino, os alunos. Não dialogaram com os alunos nem com os professores. Fizeram a reforma a toque de caixa.

A PEC 55 propõe cortes na saúde. É uma reforma para retirar dinheiro da saúde e da educação.

A terceirização é outra reforma para ficar pior. Eu respeito a terceirização, mas acho que ela e a contratação convencional são como água e Coca-Cola. A terceirização é a Coca-Cola, a contratação formal é a água. O normal é beber água. Não quer dizer que não dá para tomar Coca-Cola, mas não se pode substituir a contratação formal pela terceirização. Não se pode substituir a água pela Coca-Cola. Nós estamos invertendo os valores. O mesmo ocorre com relação à reforma política

Então, são questões que a gente tem que colocar aqui para despertar a compreensão ou, quem sabe, tocar na incompreensão, até porque, no que é fundamental, não tocaram. Fizeram cortes na Saúde e Educação, estão cortando na Previdência, vão cortar nas questões trabalhistas, cortaram no ensino médio, cortaram verbas, mas se esqueceram do juro. Aliás, estão cortando na Previdência para segurar a garantia de que vão pagar os juros para os bancos, porque vão tirar o dinheiro da Previdência para pagar os juros através da DRU: é o juro do juro, da mãe do juro, do pai do juro, do avô do juro, do juro, do juro, da praga do juro. O banco está faceiro e satisfeito.

Então, esta é a preocupação que trago. Se nós nos preocupássemos um pouco em diminuir o tamanho da conta do juro, nós melhoraríamos muito este País.

Encerro deixando uma pergunta ao Dr. Rodrigo Dias da Fonseca. Eu tenho uma preocupação, Dr. Rodrigo, com a questão das súmulas. Eu acho que há súmulas demais para as leis que temos. Inclusive, há uma briga do Tribunal Superior do Trabalho com o Supremo Tribunal Federal por conta de súmula, súmula e súmula, e os advogados ficam sem saber o que vale. Inclusive, tem gente que se aproveita disso para atirar contra a Justiça do Trabalho. Aproveitam a questão das súmulas e arrumam a desculpa de que precisam atirar contra a Justiça do Trabalho, dizendo que há um desequilíbrio nessa questão. Nós precisamos ter o cuidado de preservar um e outro e, ao final, respeitar o empreendedor, que é o empresário, sem desrespeitar o trabalhador e respeitar o trabalhador sem desmerecer o empreendedor. Este é o desafio que esta Comissão deve ter, porque um não vive sem o outro. Eles são interdependentes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Eu agradeço ao nobre Deputado Pompeo de Mattos.

Tem a palavra o Deputado Damião Feliciano. *(Pausa.)* Ausente.

Tem a palavra o Deputado Átila Lira.

O SR. DEPUTADO ATILA LIRA - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, senhores expositores, eu nunca incorporei essa ideia de que esses projetos — a reforma trabalhista, a terceirização, a reforma da Previdência — que nós estamos tratando aqui tenham relação, por exemplo, com criação ou diminuição de emprego. A reforma da Previdência decorre justamente de uma questão fiscal, da perspectiva de se estrangular e da má gestão do Estado ao longo dos anos de Previdência no País.

Quanto a esses projetos da área trabalhista, será possível que não nos lembremos desses 15 anos passados? Esta sempre foi a discussão: a necessidade de buscarmos algumas mudanças na CLT para melhorar as relações trabalhistas. A função do Estado é justamente proteger essas relações. Será que isso não passa pela cabeça de todos? Esse é um assunto que sempre ouvimos, pois participamos de inúmeras discussões sobre a necessidade de alterar determinados dispositivos de uma legislação que precisa se atualizar em relação à própria evolução da sociedade, da economia e da tecnologia.

Nunca me encantei com essa questão de criar empregos. Não! Esse projeto sobre a reforma nasce de uma discussão antiga e que está sendo analisada numa conjuntura completamente diferente do que foi a conjuntura do período, por exemplo, Lula e Dilma, que foi um período em que o Estado tinha uma forte presença na sociedade.

Esse colapso e essa mudança de Governo é que são os fatores que estão hoje permitindo que possamos resgatar o estoque de projetos que estavam sendo discutidos aqui. A prova disso é o projeto da terceirização, que é antigo. Ele estava estocado, armazenado, justamente porque não havia clima. Os Governos dos Presidentes Lula e Dilma jamais iriam patrocinar um projeto dessa natureza, apesar de reconhecer que não poderiam continuar com a atual legislação, que precisa se adequar aos novos tempos e apesar de reconhecer que não poderia continuar com os terceirizados regulados por uma súmula do TST.

Então, o que está acontecendo, hoje, é uma realidade. Há uma crise. E em crise buscamos resolver tudo. É claro que nós temos muito mais razão na crise do que na bonança. Mas, mesmo assim, o Governo da Presidenta Dilma fez várias reformas importantes aqui, enfrentando, às vezes, seu próprio partido, como foi o caso da reforma da Previdência, há 5 anos.

Então, cabe a nós buscarmos nesse projeto que o Poder Executivo encaminhou, que não é da boa vontade do Executivo, mas, sim, um reclamo geral de que o que está aí não atende às necessidades. E ninguém quer criar uma legislação que venha penalizar sobretudo as populações mais desprotegidas da sociedade.

Então, nós estamos aqui é justamente para buscar adequar esse projeto, melhorá-lo. Cabe a nós darmos essa contribuição e não ficar só achando que o capitalismo financeiro... Olhem: o capitalismo financeiro... O nosso querido Deputado Patrus Ananias sabe muito bem, que a riqueza do século XVIII era a riqueza agrária, a riqueza dos séculos seguintes era a industrial, e a riqueza do momento atual é toda financeira. Não existe mais riqueza tangível: ela é toda financeirizada.

O atual Governo é muito bem identificado com a questão do financeiro, porque o seu próprio Ministro é do sistema financeiro, mas todos os Governos anteriores tinham uma relação estreita com o capital financeiro e não fizeram uma mudança na questão tributária, nos dividendos, na atribuição de riquezas, em nada. Então, nós temos que buscar nessa crise soluções de parte a parte para melhorar as condições da sociedade.

Era isso o que eu queria colocar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço ao nobre Deputado Átila Lira.

Tem a palavra o Deputado Arolde de Oliveira.

O SR. DEPUTADO AROLDE DE OLIVEIRA - Obrigado, Sr. Presidente.

Senhores expositores, eu gostaria de fazer rápidas considerações, porque este já é mais um debate depois de tantas audiências e se veem exatamente as posições de todos os Parlamentares e daqueles também que vêm expor aqui.

Eu acredito que nós temos três fatores fundamentais. Nós temos a questão estrutural, que não é o caso na revisão dessa proposta. Nós temos uma questão

conjuntural, que também não está influenciando nisso, embora seja muito importante que se resolva esse problema de crise que é conjuntural. Mas nós temos que ver um pouco além disso: a questão da tecnologia, que é uma questão contextual, ou seja, é o contexto, é algo que está entre a conjuntura e a estrutura, mas é mais perene, é mais permanente do que a conjuntura. Esse contexto da tecnologia não é muito considerado nos discursos como nos de hoje aqui. E, para mim, essa é a questão mais importante que existe para buscarmos um ajuste.

Esta proposta, no meu entendimento, visa justamente tentar fazer esse ajuste, porque nós estamos vendo como as coisas estão acontecendo. O que acontece nas nações industrializadas ou aconteceu há 10 anos está acontecendo hoje aqui. Fala-se em indústria, mas a indústria não é a que mais emprega hoje. Ela não emprega mais nada. Hoje quem emprega é a área de serviços, é a prestação de serviços. Essa é a realidade.

Nós falamos muito e sempre focamos no emprego. Ele é importante porque emprego é trabalho. Mas volto a insistir: trabalho não significa necessariamente emprego. O contexto tecnológico está mostrando isso. Com uma explosão de competências no trabalho como nós vamos andar nesse caminho? Essa é a minha colocação permanente aqui. Eu queria levantar essa questão, que evidentemente os senhores conhecem, para que opinem sobre ela.

Nós sabemos que, no final do século passado, um pouco antes nos anos 90, a quantidade de mão de obra empregada na indústria — de melhor referência a automobilística — de montagem era de 100%. Hoje apenas 10% dessa mão de obra empregada está nessas linhas de produção.

O sistema bancário sente o impacto hoje quando há greves de funcionários, de bancários. Mas não é greve de bancários, é greve do dono do banco. Para quê? Ele faz a greve para forçar a sociedade toda a se automatizar e liberar emprego. Dessa forma, essas questões é que nós temos que discutir aqui para achar solução.

É claro que, com a tecnologia, com o computador disponível, surgiu a questão do trabalho intermitente, do trabalho temporário, do *home office* — trabalha-se em casa, trabalha-se em qualquer lugar do mundo, pode-se trabalhar para várias empresas sem relação empregatícia. Essas são as questões que aqui não são discutidas. E têm que ser discutidas no contexto.

Se formos analisar a conjuntura, é claro que nós queremos mais emprego, pois nós estamos vivendo uma crise. A estrutura é mais complexa para ser modificada, não é fácil mudá-la tão rapidamente. Mas é importante considerarmos o contexto tecnológico que impacta todas as relações sociais e muito mais as relações no trabalho — eu acho que é importante que o levemos em conta.

Eu só queria colocar esses aspectos, tentando contribuir.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço muito ao Deputado Arolde de Oliveira.

Tem a palavra neste momento o Deputado Julião Amin.

O SR. DEPUTADO JULIÃO AMIN - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu hoje vi no WhatsApp a notícia de que no Senado Federal foi aprovada uma auditoria da dívida pública. Isso me causou até surpresa, porque essa é uma luta que todos nós temos. Eu acho que somente no campo da oposição progressista lutamos por isso.

Eu me lembro, Sr. Presidente, de que fui Secretário de Fazenda da Prefeitura Municipal de São Luís e me espantei com as parcelas de financiamento que nós pagávamos todo mês. E eu fui fazer um cálculo sobre essas parcelas. Vi naquela época que havia um acréscimo de 30%. Eu fico a me perguntar o que o Brasil paga por mês de juros indevidamente em razão de não se ter uma auditoria da dívida pública. Isso tem realmente sacrificado, sugado toda a riqueza brasileira para encher os cofres desses banqueiros que existem aqui. Então, acho que a notícia da auditoria da dívida pública foi a mais importante que recebi durante a minha vida de militante social.

Com relação especificamente à reforma trabalhista, eu também fico me perguntando sobre o acordado e o legislado. Existem, Sr. Presidente, ações trabalhistas que estão paradas há 20 anos, e nem a Justiça consegue resolvê-las. Imagine se o trabalhador vai resolver suas questões com o patrão, aquele todo-poderoso — não o médio, mas muitas vezes os grandes conglomerados!

O trabalhador trabalha a vida toda e às vezes não tem recolhida nem sua contribuição para a Previdência. Há inclusive apropriação indébita, e nem processo criminal se abre contra esses que sonegam e se apropriam indevidamente dos recursos do trabalhador. Isso nós temos acompanhado.

Quem é advogado trabalhista, principalmente, sabe que existem trabalhadores que passam 30 anos trabalhando, vão à Previdência Social e, quando chegam lá, não podem se aposentar porque não foram recolhidas as contribuições deles. Isso não acontece só na iniciativa privada. Às vezes, no próprio serviço público acontece isso. Sendo assim, o trabalhador, na verdade, é o mais fraco, nessa correlação de forças entre ele e o seu empregador. Não tem sido fácil a vida do trabalhador brasileiro.

O nobre Deputado que me antecedeu aqui colocou hoje a questão financeira no topo da questão, historicamente, nessa relação de emprego. E na verdade é mesmo: o dinheiro está valendo mais do que a própria alma do cidadão, a própria vida do cidadão.

Eu entendo que nós temos que ter muito cuidado com a aprovação dessa reforma trabalhista. Aqui recebemos informações, que acho que teríamos que comprovar, segundo as quais bancos que apresentam lucros exorbitantes de bilhões estão incluídos como devedores da Previdência Social. Assim, em vez de se estar discutindo essa questão, eu acho que nós devemos cobrar dos devedores da Previdência Social.

Eu queria comentar isto e registrar a preocupação do meu partido, o PDT, em relação a essa reforma. Nós somos patronos desse benefício dos trabalhadores. Ouvimos as pessoas dizerem *"Olha, são não sei quantos anos de CLT."* Na verdade, essa CLT já foi reformada não sei quantas vezes.

Dessa forma, eu queria registrar aqui a minha posição com relação a essa reforma da Previdência.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Muito obrigado, Deputado Julião.

Tem a palavra, neste momento, o Deputado Celso Maldaner.

O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER - Sr. Presidente, demais colegas Parlamentares e especialmente os palestrantes, eu endosso as cinco questões levantadas pelo nosso Relator, Rogério Marinho. Se houvesse a resposta para as perguntas do Relator, eu já estaria satisfeito nesta audiência pública.

Mas, Sr. Presidente, ainda dentro do meu tempo, eu gostaria só de perguntar ao Jorge: será que não estaria na hora de uma reforma sindical?

Dentro daquilo também que o Rogério Marinho observou: será que ele deveria incluir no seu relatório acabar com a contribuição obrigatória, tanto patronal como também dos trabalhadores? Será que seria uma solução? Será que isso não vai ajudar a diminuir o Custo Brasil?

E, claro, quanto aos encargos trabalhistas, por força de lei, ele não pode botar no relatório dele. Acho que 20% iam para o Ministério do Trabalho e, depois, no Governo Lula, abriu-se mão e 10% vão para as centrais sindicais. Se nós pudéssemos baixar isso... Segundo os parâmetros mundiais, a média mundial dos encargos trabalhistas não chega a 21%. Aqui varia de 70% a 110%. Sendo assim, acho que os encargos trabalhistas são um grande problema que nós temos aqui.

Eu perguntaria também à Dra. Tatau sobre as opções que nós temos aqui de trabalho temporal e parcial. Isso é bom para o Brasil, ajuda a amenizar o desemprego, ou é ruim?

Por último, discorrerei sobre a negociação coletiva. Na verdade, no que tange ao intuito dessa modernização, dessa reforma, se nós conseguirmos só esse objetivo do negociado sobre o legislado, eu acho que valeu a pena. Se nós conseguirmos acordo entre patrões e trabalhadores homologado pelo sindicato patronal e pelo sindicato dos trabalhadores, eu acho que isso seria a solução do Brasil. Conseguindo essa segurança jurídica, não precisaremos de mais nada. Isso vai desinchar os tribunais repletos de milhões e milhões de ações trabalhistas, que não têm parâmetro no mundo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Obrigado, nobre Deputado.

Tem neste momento a palavra a nobre Deputada Benedita da Silva.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu quero cumprimentar os nossos expositores e, ao mesmo tempo, quero em particular agradecer também à nossa Dra. Tatau Godinho, que foi sem dúvida nenhuma uma das grandes colaboradoras que acompanhou os debates em relação aos direitos da trabalhadora doméstica nesta Casa. Isso se deu por anos a fio. Ela sempre se fez presente. Por isso eu estou aproveitando essa oportunidade para agradecer-lhe.

Eu não gosto de ser repetitiva, mas aqui não tem jeito. Disseram para nós que a CLT precisa ser modificada porque ela já é antiga e, sendo antiga, ela é um entrave a que haja mais emprego no País, a que haja mais valorização do trabalho. Ela é uma coisa milagrosa. Nós vamos ter milhões de empregos, nós vamos ajudar a produção das nossas indústrias, vai ser melhor para as negociações dos trabalhadores com o empregador. Nós temos uma Constituição que respalda a iniciativa de terceirização, do trabalho provisório, temporário. Todas essas coisas nós temos ouvido aqui.

Não conseguimos ficar convencidos de que essa medida por si trará benefício para o Brasil. Nós estamos em uma crise econômica. Eu não sei se um país pode desenvolver-se apenas fazendo uma lei que tira direto dos trabalhadores e convencendo a sociedade brasileira de que é dessa forma que nós vamos avançar, que nós vamos aquecer a economia brasileira, não tenham dúvidas. Nós vamos fazer aqui um milagre que desconhecemos totalmente — pelo menos eu desconheço esse Brasil que vai avançar sem desenvolvimento econômico, sem políticas sociais, tirando direitos. Ele vai avançar?

Nós temos provas consequentes de que esta CLT não pode ser tão velha, porque foi com ela que criamos 15 milhões de empregos neste País. Não adianta ficar dizendo que temos desempregados, porque nós temos provas cabais de que isso é possível.

Se tem que haver uma reforma, segundo a nossa Constituição Federal, ela tem que ser para melhorar. Mas essa reforma, não. Ela evidentemente puxa para baixo os direitos dos trabalhadores. Ela põe em risco a produção do País. Eu já disse e vou repetir: não pense o empregador, não pense o nosso empresário que essa medida vai beneficiá-lo. Ele pode até fugir de algumas taxas, mas ele vai ter baixa qualidade na produção. A produção não vai lhe dar condições para que ele possa disputar no mercado, já que a política de hoje é uma política de entrega. Ele vai ter que competir com o capital internacional o tempo inteiro, com as indústrias internacionais o tempo inteiro.

Para preservar a qualidade na mão de obra que nós temos hoje, não é possível que haja uma negociação dessa envergadura, com o trabalho temporário, com a terceirização. E principalmente as mulheres vão ser altamente prejudicadas.

As trabalhadoras domésticas já estiveram aqui na audiência expondo o que recentemente foi regulamentado.

E agora nós vamos dizer que não, que não há nenhum problema, que não vão tirar direito nenhum? Porém, o salário vai ser fragmentado. Como vai ser o 13º salário? Fragmentado. Como vai ser o seu descanso? Ele também vai ser fragmentado. Como vão ser suas férias? Elas também serão fragmentadas.

Pelo amor de Deus, os senhores querem convencer os trabalhadores e até os empregadores conscientes de que essa é a melhor reforma e a melhor política? Se for assim, eu não sei o que é melhor para este País.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço à nobre Deputada Benedita da Silva.

Nós temos ainda dois inscritos, pois o Deputado Antonio Bulhões ainda não se encontra. O nosso querido representante aqui da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB, o Sr. Raimar, tem um voo daqui a pouco. Sendo assim, eu gostaria de pedir ao Deputado Félix Mendonça Júnior e ao Deputado Vitor Lippi, que é o último orador, que façam suas observações rapidamente, para que o Sr. Raimar teça suas considerações finais e seja liberado.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR - Serei bastante breve, Sr. Presidente.

Na verdade, são dois os questionamentos que eu quero fazer aqui, para que a Mesa possa pensar um pouco. Um questionamento é sobre a terceirização. Nós falamos muito sobre isso, sobre esse bicho papão que é a terceirização. Realmente algumas empresas usam-na de má-fé. Mas existe a terceirização que é inevitável. E eu vou dar o exemplo aqui da incorporação imobiliária.

Em uma incorporação imobiliária, há um terreno ao qual se agrega um valor. Faz-se um prédio, faz-se um condomínio. Contrata-se um arquiteto, que é terceirizado. Esse arquiteto não pode ser da empresa, não deve ser da empresa, porque senão ele vai trabalhar uma vez durante 1 ano, 2 anos ou 3 anos — pelo tempo que demorar a incorporação. Depois se contrata uma empresa que faz o cálculo, o calculista das fundações. Contrata-se a empresa que vai fazer a fundação,

que é uma terceirizada também. Contrata-se a empresa que faz o ferro dobrado, por exemplo, a empresa Gerdau. A terceirizada, muitas vezes, é muito maior do que a empresa que a contrata.

Na terceirização, a nossa preocupação deve ser a de como resguardar o direito dos trabalhadores até para aquelas empresas menores. Existe a boa terceirização e a má terceirização, com má-fé. E a minha preocupação é essa de resguardar o direito.

Se formos seguir nesse mesmo exemplo, Sr. Presidente, a empresa de pintura às vezes é maior do que a própria incorporadora que faz um prédio durante 1 ano, durante 2 anos, durante 3 anos, que faz o condomínio e que faz aquele prédio. Depois será contratada a empresa de limpeza. A incorporação imobiliária é praticamente toda terceirizada. Apenas um engenheiro ou outro ficam na empresa mesmo. Nós temos que pensar em resguardar o trabalhador e não em impedir a terceirização. Esse é um aspecto.

O outro aspecto é uma curva simples sobre a mão de obra formal e informal. Se sobre a mão de obra formal não incidisse tanto imposto, nós não teríamos mão de obra informal. Se assim o fosse, toda a mão de obra seria formal no Brasil. Vemos que, se o imposto fosse de 1%, 2%, 3%, 5%, toda a mão de obra seria formal. Entretanto, quando a curva passa por 30%, 50%, 70% de imposto, ela começa a deixar de arrecadar, porque se deixa de ter mão de obra formal.

Nós temos que pensar nessa curva. Temos que pensar no limite de imposto que a mão de obra formal consegue arrecadar, porque vai se chegar a um ponto no qual — acima de 50%, acima de 60% —, em vez de se arrecadar mais com mais impostos, arrecada-se menos. Se 30% forem saudáveis, que sejam 30%, porque a arrecadação vai ser maior do que 70%.

São esses os dois questionamentos que eu faço sobre a terceirização e sobre o nível de imposto que a mão de obra suporta para nós podermos arrecadar mais e podermos ter uma mão de obra formal em todo o Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço ao nobre Deputado Félix Mendonça Júnior.

Deputado Vitor Lippi, V.Exa. tem a palavra. Se V.Exa. puder, peço para que dê uma acelerada. Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO VITOR LIPPI - Boa tarde a todos! Queria cumprimentar, em nome do Deputado Goulart, todos os Srs. Deputados e os participantes da Mesa.

Nós estamos falando realmente de um assunto que é fundamental para o Brasil, ao mesmo tempo em que nós queremos dar mais empregos para os brasileiros. Infelizmente, nós temos mais de 13 milhões de desempregados e mais de 10 milhões de subempregados. E 25% dos jovens do Brasil não têm emprego. Essa é uma perspectiva muito difícil. Nós sabemos que um dos momentos mais difíceis de uma família é o desemprego. Essa é uma situação dramática.

Só há um jeito obviamente de nós conseguirmos mais empregos: se as empresas puderem ampliar esses empregos. Afinal, não é o Governo que dá emprego, não é Ministério que dá emprego, não são os políticos que dão emprego. O que dá emprego é a situação econômica, é a capacidade de as empresas darem mais empregos à nossa população.

Nós temos que ter preocupações obviamente. Devemos nos preocupar em garantir todos os direitos dos nossos trabalhadores e em entender as dificuldades pelas quais as empresas brasileiras passam.

Se nós temos trabalhadores brasileiros que querem trabalhar e hoje estão desempregados, ao mesmo tempo, nós tivemos muitos trabalhadores brasileiros que trabalharam muito e que hoje têm algumas empresas. São 17 milhões de brasileiros, a grande imensa maioria formada de pessoas que foram trabalhadores e que trabalharam muito para ter as suas médias, pequenas e microempresas no Brasil. Nós estamos falando de trabalhadores que estão trabalhando, de trabalhadores que conseguiram ter pequenas empresas e de muitos desempregados.

Nós precisamos encontrar uma situação. Algumas condições nos preocupam muito. O Brasil é um dos piores países do mundo para se investir, para se ter uma empresa. O Fórum Econômico Mundial mostrou que, dos 120 países analisados, o Brasil é o 81º país para se ter uma empresa, um dos piores. Isso é muito ruim. O Brasil é o país onde há a complexidade tributária é a maior do mundo, onde, para se ter um trabalhador, tem-se um dos maiores encargos. Como foi dito aqui, se a média de encargos trabalhistas e previdenciários do mundo é 20%, aqui no Brasil ela é

próxima de 60%, 80%, dependendo se se paga por hora ou por mês. Além disso, nós temos uma burocracia extrema.

Nós entendemos que infelizmente também, apesar de toda a boa vontade da Justiça do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho, dos sindicatos, temos o maior número de conflitos trabalhistas do mundo. Isso nos assustou muito. Nós fizemos um levantamento internacional, que mostrou que nós temos 50 vezes mais ações trabalhistas que os outros países similares ao nosso, como França, Inglaterra, Estados Unidos. Isso é absolutamente estranho.

Assim nós ficamos pensando: será que está bom? Nós estamos numa situação dramática. De cada dez empresas que surgem no Brasil, fruto de muito trabalho, de coragem, de dedicação, em cinco anos, 60% delas morrem. Isso quer dizer que, de cada dez empresas brasileiras, só quatro sobrevivem. Parece-me que isso não está bom.

Nós precisamos buscar os pontos em que podemos fazer os ajustes, não nas condições de trabalhos e nem nos direitos do trabalhador — no 13º salário, no Fundo de Garantia. Mas infelizmente nós também temos notícias de que existem abusos em muitos locais do Brasil. Talvez isso não ocorra na maioria das cidades, mas em algumas, onde haja talvez um maior núcleo de indústrias, de empresas. Infelizmente nós temos ouvido a denúncia de que há uma indústria, vamos dizer assim, que está crescendo muito no Brasil, a indústria das ações trabalhistas.

Ninguém vai defender aqui empresário que não pagou o que devia. Nós estamos falando aqui dos abusos, daquela pessoa que trabalha 1 ano, 1 ano e meio e pede 100 mil, 200 mil de indenização e quebra uma pequena empresa, aquele empresário que tem 2, 3, 5, 10 ou 20 funcionários. Esse empresário fica diante de uma, duas ou três ações que foram feitas não pelo trabalhador, mas por um advogado obviamente, porque é ele que move essa ação. E aí nós vemos um drama, uma situação de medo de se dar emprego hoje no Brasil.

Dessa forma, nós precisamos corrigir algumas coisas com o apoio de todos. Volto a dizer: ninguém quer tirar direito de ninguém. Mas nós precisamos entender que, se nós não preservarmos esses trabalhadores brasileiros que têm empresas com muita dificuldade, a situação só tende a piorar.

Não é que isso vá aumentar o número de empregos, mas, com certeza, hoje as pessoas têm medo de dar emprego. Eu estou dizendo isso porque nós fizemos pesquisa, nós temos conversado, e as pessoas têm muito medo de dar emprego. A pessoa prefere ficar com três funcionários a ter quatro ou cinco. As pessoas preferem sobrecarregar aqueles que estão ali a correr o risco de ter mais um trabalhador, porque não sabe o que pode acontecer.

Sendo assim, nós precisamos encontrar um equilíbrio necessário entre capital e trabalho nessas questões. Parece-me que nós não podemos achar que todas as empresas brasileiras, todos os empreendedores, os microempreendedores são desonestos neste País. Vimos exemplos ruins de ambos os lados. Agora nós precisamos buscar a solução com a ajuda dos senhores que conhecem profundamente essa questão trabalhista.

Nós temos que ter a humildade de entender que nós precisamos dar uma condição melhor às empresas. Nós estamos destruindo as empresas brasileiras. Isso é muito ruim para todo mundo, porque são elas que geram as riquezas e que podem ampliar o número de empregos no Brasil.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço ao nobre Deputado Vitor Lippi.

Vamos passar a palavra aos palestrantes para suas considerações finais e certamente para alguns questionamentos.

Concedo a palavra ao nobre representante da OAB, Raimar Rodrigues Machado.

O SR. RAIMAR RODRIGUES MACHADO - Muito obrigado, Deputado. Antes de começar a falar, já aviso a V.Exa. que, assim que eu terminar, terei que me retirar para não perder o voo.

Ouvindo atentamente as manifestações de S.Exas., ocorre-me a necessidade de chamar a atenção para alguns pontos. Primeiramente, parece-nos que mais do que o Direito, há uma disciplina que nos faz falta. E não podemos fazer um estudo dessa matéria sob o enfoque jurídico sem que a vejamos de modo multidisciplinar, porque só o Direito não nos leva a uma solução. A disciplina que mais nos faz falta, na hora do exame — não para os senhores, mas para mim —, é a História. Se nós

fizermos um exame da História, em paralelo ao exame jurídico, talvez alguma resposta chegue.

Por exemplo, quando, em 10 de novembro de 1937, foi promulgada a Constituição getulista, que estabeleceu o Estado Novo, nós tivemos aquela impressão de que Getúlio Vargas tinha aniquilado com os sindicatos por ter criado algumas facilidades de sobrevivência dos sindicatos na forma de contribuições obrigatórias, e isso faria com que o sindicalismo se acomodasse e não saísse à busca de soluções para os trabalhadores, porque o sindicalismo subsistiria de qualquer maneira.

Assim acusou-se Getúlio disto: "*Ele tentou destruir o sindicalismo, dando dinheiro ao sindicato*". Hoje se diz que se quer destruir o sindicalismo, tirando o dinheiro do sindicato. E nós temos que decidir de um jeito ou de outro. Nós temos que ver isso de uma maneira só, porque ver ora de um jeito, ora de outro a mesma realidade histórica, na verdade, só acontece se nós estivermos imbuídos de outros sentimentos que não sejam os de ver a verdade.

Outra questão que me chama muito a atenção — e após isso eu quero fazer, em 2 minutos, um relato do que é bom e do que nos parece ruim nessa questão do negociado sobre o legislado e da terceirização — é que frequentemente nós invocamos o fato de que antes tivemos um sistema de pleno emprego com essa legislação e que, portanto, não precisamos mudar. Não estou dizendo que se deva mudar, mas estou dizendo que esse enfoque é um enfoque que leva a um abismo, porque a legislação evidentemente regula também a conjuntura, a estrutura e as circunstâncias nas quais se desenvolve a atividade econômica.

Por exemplo, na Argentina, nós temos uma figura, chamada "sanções premiais", em que se colocam alguns benefícios extras para quem pratica determinados atos que interessam ao Estado, porque isso trará resultados positivos à própria atividade econômica e à sociedade. Aqui nós lidamos com sanções penais. O Brasil não sabe muito tratar com essas questões de premiar quem age de modo correto.

Estes dias meu filho ia sair e eu lhe disse: "*Olhe, leve o guarda-chuva"*. "*Mas por quê? Ontem eu não fui de guarda-chuva*". "*Ontem não estava chovendo, mas hoje está chovendo.*" Dessa forma, é bem possível que a legislação necessária no

momento de crise não seja a mesma legislação necessária no momento de bonança. E é o papel dos senhores a regulação da atividade econômica através da lei. Se nós dissermos que a lei tem que permanecer a mesma porque isso sempre deu certo, nós não consideraremos que a lei, na verdade, é um substrato que está diretamente conectada com a realidade. Embora ele chegue depois da realidade, ela tem que olhar para trás e ver a realidade. Se nós não verificarmos que o mundo muda e acharmos que a lei também não precisa mudar porque o mundo não muda, nós não chegaremos a lugar algum.

Quando a OAB verifica essa situação da terceirização e da reforma trabalhista de um modo geral, ela percebe algumas coisas por uma questão de imparcialidade, até porque são quase cem conselheiros das mais variadas tendências ideológicas, políticas, todos buscando o bem comum, assim como os senhores o buscam. A OAB percebe que não se pode condenar nem sacralizar a terceirização, porque ela tem aspectos negativos e positivos.

Entre os negativos, eu diria o seguinte: a terceirização não permite que o trabalhador se sinta parte integrante daquela atividade econômica na qual ele está inserido ali como visita. Ele não se sente parte daquela empresa. Ele se sente um subtrabalhador. Isso é muito ruim para o sentimento de dignidade que ele deve ter. Ele deve se sentir parte daquele empreendimento e deve sentir que ele é uma parte da estrutura daquele mundo onde ele passa a maior parte do seu tempo de vigília.

Mas, por outro lado, sob o aspecto econômico, a terceirização obrigará o tomador de serviços a recolher na fonte, perante o prestador, aquelas contribuições fiscais e previdenciárias. Isso reduz a sonegação. E o trabalhador terá também, na terceirização, essa possibilidade de cobrar de dois devedores, que é o tomador e o prestador. Hoje em dia, se ele trabalha só para o seu empregador e este quebra, vai à falência, não tem de quem cobrar, mas na terceirização tem.

Assim eu diria aos senhores o seguinte: não é algo que nós tenhamos o direito de sacralizar, nem o direito de demonizar porque existem os dois aspectos. Talvez só tenhamos aqui o direito de propor algumas alterações que aperfeiçoem a lei e eliminem os aspectos negativos, mas terminar com a rosa porque existe espinho na roseira, ou não ver o espinho, isso é algo que o País não espera do

Parlamento e que os senhores, que nunca nos decepcionam no seu conjunto, não nos decepcionarão também agora.

Mas ficou uma pergunta aqui muito importante do Relator que, antes de sair, eu gostaria de responder. Ele pergunta: *"Por que tem que ter uma lei para dizer que a negociação vale?"* Aqui faz falta um pequeno conteúdo científico. E os senhores, que não são da área trabalhista, entenderão com a maior facilidade. No Brasil, nós temos um sistema que pondera sobre a Lei Trabalhista, entendendo que é possível que várias normas incidam simultaneamente sobre o mesmo fato. É a única área do Direito onde existe isso. Os senhores, que fazem a lei, sabem disso na sua maior parte.

Nós temos aqui um fenômeno chamado de multinormatividade, que é a possibilidade de várias leis incidirem sobre o mesmo fato simultaneamente. Isso não existe nas outras áreas do Direito. No Civil, por exemplo, nós aplicamos aqueles princípios de solução de conflito de norma, em que a norma nova se sobrepõe à antiga, a particular se sobrepõe à geral, a local à exterior. Enfim, nós temos uma simplicidade para resolver. Mas, no Direito do Trabalho, existe um princípio, o Princípio da Proteção, que tem uma regra: a regra da aplicação da norma mais favorável.

E é por isso que, na hora em que formos dizer que uma norma valerá sobre a outra, ignorando essa regra, que é uma regra secular do Direito do Trabalho — não existe lugar no mundo inclusive que não haja algo parecido com isso —; a parte fraca tem que ser vista primeiro, depois a forte; isso é do tempo de Hamurabi. Esse Código veio para que o rico não se sobrepusesse ao pobre, para que o forte não se sobrepusesse ao fraco, e a nossa Lei Trabalhista é assim.

Sendo assim, por que tem que se dizer que o negociado vale sobre o legislado? Porque isso vai contra uma tendência principiológica secular, porque o que se sobrepõe ao legislado é a outra norma mais favorável. Esse é o nosso sistema, não é Prof. Boucinhas? A outra norma mais favorável se sobrepõe.

Quando nós criamos um *a priori* de que o negociado se sobrepõe ao legislado, estamos dizendo que, independentemente dos princípios que regem o trabalho humano no Brasil, a partir de agora valerá outra coisa, que é o negociado.

Assim, vejo com simpatia a ideia de negociação. E não se trata apenas de minha opinião. Eu acho que, de fato, todas as vezes que formos fazer um contrato de casamento é porque queremos viver com a mulher com quem nos casaremos. Vou esperar que dê certo e quero que aquilo que eu faça tenha consequência.

Não admito, portanto, a possibilidade de um sindicato criar uma norma dizendo: "*Olha, eu não quero que isso valha, porque eu sou muito fraco para fazer normas que valham"*. Eu acho que, se ele aceita a incumbência de fazer normas, ele quer que ela tenha valor. Mas temos de tomar cuidado porque existem princípios que regem as relações de trabalho, dentre os quais o da proteção.

V. Exas. fizeram em 1988 uma Constituição dizendo que no Brasil nós estamos tentando construir uma sociedade livre, justa e solidária, ou seja, declarando que isso não existe, já que só se constrói aquilo que não existe; se já existisse, nós não precisaríamos construí-la. V.Exas. certamente pensaram também que solidariedade implica olhar para o mais fraco, e no Brasil o mais fraco é o trabalhador.

Eu me despeço dos senhores agradecendo imensamente a atenção de todos. Eu gostaria de ficar aqui dois dias debatendo o assunto, mas o meu voo para o Rio de Janeiro sai dentro de alguns minutos e eu não quero perdê-lo, senão vou causar um problema de logística.

Eu me despeço e espero poder voltar a esta Casa, que tanto nos orgulha. Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço muito a presença e a participação do Dr. Raimar.

Passo a palavra ao próximo palestrante, a quem solicito falar no tempo que lhe foi destinado, pois já se iniciou a Ordem do Dia no plenário.

Tem a palavra o nobre juiz, Dr. Rodrigo Dias da Fonseca.

O SR. RODRIGO DIAS DA FONSECA - Agradeço a quem ainda resistiu até este momento.

No tempo que nos é designado, fica praticamente impossível responder a todas as indagações que foram feitas. Eu elegi aqui dois tópicos para me manifestar rapidamente, ainda assim na medida do que o tempo permita.

O primeiro dele trata da terceirização. A rigor, eu não vim preparado para falar sobre isso, porque a terceirização não consta desse projeto de lei, mas de um outro que já até foi aprovado e sancionado em parte. Mas, de qualquer forma, como foi muito discutido aqui, e alguns dos questionamentos que me foram enviados tratam da terceirização, eu queria falar algumas coisas a respeito disso do ponto de vista muito prático do que vemos no cotidiano nas varas do trabalho.

A minha impressão pessoal é a de que o fenômeno da terceirização não precisa necessariamente ser bom ou ruim. Ele depende obviamente da forma como é regulamentado.

Hoje, pelo menos até uma semana atrás — nós não sabemos exatamente quais serão os efeitos da nova lei —, a ausência absoluta de regulamentação e a dependência de uma súmula do Superior Tribunal do Trabalho, recheada de problemas, nos trazia, sim, a meu ver ao menos, enorme insegurança jurídica, com prejuízo a empregados, inclusive no local onde eu exerço a jurisdição.

Falarei agora, muito rapidamente, dos aspectos positivos que consigo vislumbrar. Foi mencionada por um Deputado a terceirização no ramo das incorporadoras, e outro Deputado mencionou também — e acho ser o exemplo mais flagrante ainda o das montadoras — que nesses dois setores a terceirização é amplamente favorável, porque o ganho é de eficiência oriunda da especialização. E esse é o verdadeiro e benéfico intuito de se terceirizar.

O problema no Brasil é que eventualmente se terceiriza com o único objetivo de se cortarem custos, e, não raro, sobra para o empregado. Não deu tempo de falar naquele momento, mas essa era uma das críticas que eu tinha a fazer sobre o atual projeto no que tange à possibilidade da terceirização do trabalho temporário ser firmado diretamente pelo empregado com a tomadora de serviços. Perde-se completamente qualquer possibilidade de ganho da terceirização oriundo da especialização, perde-se até o discurso da possível modernidade da terceirização.

Em Itumbiara, cidade que fica no interior de Goiás, na fronteira com Minas Gerais, a vara do trabalho foi construída por uma empresa. Terminada a obra, a empresa sumiu no mundo. Os trabalhadores daquela obra ajuizaram ali ações trabalhistas, venceram essas ações e não receberam nada, só um papel para

colocarem na parede. Do jeito como está hoje, eu acho que causa enorme insegurança jurídica e prejuízo, especialmente a alguns empregados.

Aproveitando o ensejo, concordo com alguns Deputados que mencionaram que o Tribunal Superior do Trabalho possui uma quantidade enorme de súmulas. Existem muitas mesmo. Mas um dos motivos disso — os Deputados me perdoem a sinceridade — é que muitas leis aprovadas dão margem a interpretações tão diversas que o Tribunal Superior do Trabalho é chamado a pacificar a questão e o faz por intermédio das súmulas, para tentar conferir mínima segurança jurídica que seja. No caso da terceirização, a falta de legislação é que faz com que o TST chegue a esse ponto. Eu não estou defendo o teor das súmulas, mas o motivo pelo qual essa quantidade de súmulas existe.

Por último, falo da preocupação de alguns Deputados, especialmente da Deputada Benedita da Silva. É uma impressão pessoal, como eu disse. Acho que é um mero exercício de futurologia saber quais serão exatamente os reflexos da lei, se for aprovada. Mas um que se tem divulgado muito e que não me parece que será verdadeiro é o de que os empregadores, de forma geral, terceirizarão tudo, inclusive a sua atividade-fim. Isso não vai acontecer por motivo óbvio: o empregador, como regra, em relação à sua atividade-fim, precisa ter controle, dirigir o trabalho do empregado. Se deixar essa direção sob responsabilidade de terceiros, ele perde o controle da própria empresa.

Mas se isso acontecer de forma fraudulenta, se a terceirização for feita formalmente e, a despeito disso, o empresário der ordens de serviço e controlar o terceirizado como se fora seu empregado, cairemos numa situação que é muito comum na Justiça do Trabalho: alega-se a fraude, e a relação de emprego será tranquilamente reconhecida junto ao tomador de serviço por qualquer juiz do trabalho. Dessa forma, se a regulação for bem feita, eu acho que só teremos benefícios daí oriundos.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço muito ao Dr. Rodrigo.

Só quero avisar que, quando essas luzes começam a piscar, isso significa que o Presidente Rodrigo Maia já está presidindo a sessão e já começou a Ordem do Dia.

Eu passo a palavra à nossa querida Tatau Godinho, para fazer as suas considerações, e, em seguida, ao Dr. Jorge Boucinhas.

A SRA. TATAU GODINHO - Eu agradeço mais uma vez a possibilidade de vir conversar, discutir e, quem sabe, colaborar para que essa legislação discutida aqui leve em consideração, como outros companheiros da Mesa mencionaram, a forma concreta como ela vai incidir sobre a vida das pessoas. Para isso, nós precisamos de mais do que o Direito. Precisamos conhecer, inclusive, as experiências, as formas como essas legislações se desenvolveram em contextos diferentes.

Eu ouvi muitas vezes, em outras audiências aqui, o comentário de que qualquer discussão desse nível é ideológica, como se não fosse ideológico o posicionamento dos Deputados todo o tempo, da política todo o tempo. Então, eu não tenho medo da ideologia, eu tenho medo é da má ideologia, que falsifica a discussão real.

Eu, que tenho lidado a vida inteira com a questão dos direitos das mulheres, queria enfatizar uma questão, inclusive por causa de perguntas que me foram feitas mais diretamente nesse sentido. A liberdade de negociação, sem que isso tenha amarras muito claras no que é uma legislação que define direitos, traz o risco de existir, de fato, uma piora para as categorias e para os setores menos privilegiados. Então, sim, é verdade que houve aumento da tecnologia, do teletrabalho, do *home office*, mas isso, hoje, ainda não alcança a grande maioria dos trabalhadores. E essa legislação não está pensando especificamente nisso. Se estivesse, ela mencionava, estabelecia critérios específicos para condições muito diferenciadas de trabalho.

Então, haverá, por exemplo, uma jornada de trabalho sem limites diários e semanais claramente estabelecidos, só com uma limitação mensal — já mencionei o tema e insisto nele —, a possibilidade de extensão desumana dessa jornada, afetando saúde, família, condições de vida. E, com certeza, isso tem um peso fundamental sobre aqueles setores que, no *tête-à-tête* com a relação patronal, terão mais dificuldade de negociar.

Eu queria ainda mencionar uma questão importante para nós. Sim, é verdade que existem condições para trabalho temporário, mas ele durar por 8 meses? É muito difícil imaginar essa extensão tão grande para a contratação de um trabalho temporário. Vamos pensar na dinâmica de produção, na dinâmica de trabalho.

Eventualmente pode existir um contrato que dure esse período, mas o contrato será por prestação de serviço, e não temporário. Esse é o caso de um arquiteto que vai atuar durante 1 ano na elaboração de um projeto.

A delimitação do trabalho temporário é feita prioritariamente para proteger aquelas atividades cotidianas, porque há também o estatuto da prestação de serviço, que não deixará de existir a partir dessa legislação. Por isso, eu acho que ampliar o prazo de maneira que ele não limite as possibilidades de abuso do emprego do trabalho temporário e do trabalho em tempo parcial provavelmente piorará, sim, a vida e a relação trabalhista muito mais do que garantirá a flexibilidade que a legislação propõe.

Por isso eu proponho um exercício: os Deputados e as Deputadas pensarem no trabalhador e na trabalhadora concretos, que vivem com a insegurança do emprego temporário, com a alta intermitência nos vínculos de emprego, provavelmente atuando como terceirizados. Quando eles vão cumprir as exigências da Seguridade Social para terem aposentadoria, ainda mais com a reforma da Previdência proposta, que, aliás, tem um peso fundamental sobre as mulheres mais uma vez?

Foi mencionado por algum dos Deputados aqui que não estamos discutindo essa matéria isolada das outras propostas de mudança de lei, e eu acho que esse é um raciocínio importante. Nós a estamos discutindo num contexto em que estão se propondo várias mudanças ao mesmo tempo: a reforma da Previdência, a terceirização e este projeto de lei. Isso, além de criar a sobreposição que já foi mencionada aqui muitas vezes — eu não vou entrar nesse assunto, porque eu não sou advogada, não quero meter os pés pelas mãos nos argumentos —, com certeza, ao entravar o direito de cada trabalhador e de cada trabalhadora, levará, fatalmente, a uma dificuldade maior de eles cumprirem os critérios para ter um emprego decente e condições de vida e de aposentadoria dignas. Acho que essa é uma preocupação de todos nós. Independente da posição em que estamos, temos que pensar nisso na hora em que examinarmos cada um dos aspectos da legislação que está sendo proposta.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Agradeço à nossa querida Tatau Godinho.

Tem a palavra o nosso último palestrante, Dr. Jorge Boucinhas Filho.

O SR. JORGE BOUCINHAS FILHO - É muito difícil ser o último nestas circunstâncias, mas, tentando ser o mais breve possível em relação às considerações, sim, de fato, eu acho que nós precisamos fazer uma modificação sindical. Eu me lembro até do Fórum Nacional do Trabalho de 2004, um projeto de reforma trabalhista que começou, na verdade, naquela ocasião, pela mudança sindical. Eu estudei bastante o resultado final do projeto; não era o ideal, mas era bem melhor do que o modelo que nós temos atualmente. Infelizmente, ele acabou não sendo levado adiante.

Concordo integralmente com uma observação que foi feita: lei não cria emprego. O que cria emprego é desenvolvimento econômico, o que cria emprego é investimento. Mas uma lei que encarece muito o trabalho atrapalha o investimento, que pode gerar novos empregos. Eu sempre insisto, e disse isso aqui antecipadamente, em que a minha grande crítica não é em relação ao que o trabalhador recebe; é em relação ao que sai da empresa, e o trabalhador não vem a receber, porque é diluído em encargos, os mais diversos.

O grande dilema da redução do custo da mão de obra é encontrar um mecanismo em que se diminua o que sai do empregador, para que ele possa investir, por exemplo, em outras contratações, sem reduzir o que chega ao bolso do empregado. Se você reduz o que chega ao bolso do empregado, você está empobrecendo uma grande massa de consumidores. Redução de consumo é redução de produção, o que é ruim para a economia como um todo. Então, a dificuldade dessa equação é encontrar uma forma de dizer: *"Vamos deixar a mão de obra mais barata sem deixar o trabalhador mais pobre"*. Se ele ficar mais pobre, você vai ter um efeito delicado aí.

Ainda em relação à questão da negociação, que foi o mote principal da minha exposição, a ideia de haver um núcleo mais resistente e deixar as particularidades, as individualizações, para a negociação coletiva, passa também pela necessidade de modernização rápida. Eu vou dar a vocês alguns exemplos curiosos: a nossa legislação trabalhista, que sofreu muitas modificações, mas sempre muito pontuais

— nunca houve nenhuma grande reforma — regula direitos de categorias que já não existem mais, como o datilógrafo, o telefonista. Aquele que chamamos de telefonista hoje em dia não tem nenhuma relação com o telefonista que havia há anos e que justificou uma jornada especial, que era o sujeito que tinha um trabalho penoso, porque trabalhava com uma mesa de transmissão.

Assim, com a negociação coletiva, com as particularidades ficando para a negociação coletiva, se consegue ter uma flexibilidade muito maior para ir atualizando essas questões com o tempo. Por exemplo: operador de *telemarketing*. Não existe lei específica dizendo que a sua jornada é de 6 horas, mas foi conquista negociada coletivamente. Por quê? Porque o trabalho é penoso também, aliás, muito mais penoso do que se possa aproximar conceitualmente do que antigamente era o trabalho da telefonista.

Mas eu não quero mais cansá-los. Quero só agradecer pela oportunidade de vir aqui conversar. Espero ter trazido algum ponto de reflexão, pelo menos.

Muito obrigado a todos. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Eu agradeço muito a participação de todos os palestrantes. Certamente, a participação de cada um dos senhores e da senhora contribuiu muito para o avanço dessa discussão.

Agradeço muito a importante participação dos Srs. Deputados.

Convoco a todos para a reunião de amanhã, às 9 horas da manhã.

Tenham todos uma boa tarde.

Nada mais havendo a tratar, estão encerrados os nossos trabalhos.